



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 002/2024, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
15 JAN 2024 13:30 Hs
Nº Protocolo 1715 15/01/2024
<i>Peixoto</i> Rúbrica Protocolista

Assunto: Projeto de Lei nº 002/2024

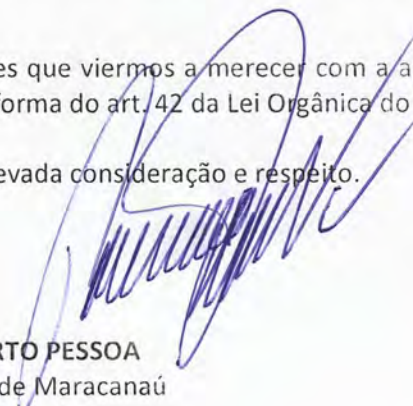
Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2024, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para doação do bem imóvel, de propriedade desta Municipalidade, encravado no Distrito Industrial de Fortaleza, em Pajuçara, neste Município, o qual deverá ser utilizada para implantação de uma instituição de ensino superior.

De invulgar interesse para o Município o procedimento da doação deste imóvel, que abrigará uma instituição de ensino superior, para funcionamento dos cursos de graduação de medicina e/ou outros cursos.

Antecipando agradecimentos às atenções que viermos a merecer com a aprovação da matéria, solicitamos seu trâmite em grau de **URGÊNCIA**, na forma do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade reitero protestos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
15/01/2024 13:30 Hs	
Nº Protocolo 11715 15/01/2024	
Leidia	
Rubrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR AO UNIVERSO MARACANAÚ LTDA., OS IMÓVEIS QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências objetivando a doação a SER EDUCACIONAL S. A. (UNINASSAU), inscrita no CNPJ nº 04.986.320/0001-13, para implantação dos cursos superiores de medicina e/ou outros, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, denominado de GLEBA 01, constituído por uma parte desmembrada do terreno de forma irregular, situado no lugar denominado Pajuçara, no Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 4.789, 840m² (Quatro mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitocentos e quarenta milímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, distando 849, 96m no sentido Leste-Oeste da Avenida Parque Central; deste, segue confrontando ao NORTE (FRENTE), lado par, com FAIXA DE DOMÍNIO DA AVENIDA PARQUE SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'36" e 8,51m até o vértice P-02, deste, segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO), com a GLEBA 02, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'45" e 38,53m até o vértice P-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 172° 21'44" e 2,63m até vértice P-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 142° 58'11" e 2,86m até o vértice P-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°32'41" e 12, 31m até o vértice P-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°55'50" e 2,52m até o vértice P-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'13" e 5,09m até o vértice P-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'19" e 3,47m até o vértice P-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05'10" e 17,98m até vértice P-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°01'17" e 2,36m até o vértice P-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'33" e 15,74m até o vértice P-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'01" e 2,49m até o vértice P-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 109° 55'11" e 2,32m até o vértice P-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'44" e 37,83m até o vértice P-15, deste segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO) com ELIZABETH NORDESTE S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'46" e 57, 30m até o vértice P-16, deste segue confrontando a SUL (FUNDOS), com a GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'47" e 26, 68m até o vértice P-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°25'23" e 50,10m até o vértice P-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 294° 18'33" e 21,47m até o vértice P-19, segue confrontando a OESTE (LADO ESQUERDO), com a GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°44'11" e 26,19m até o vértice P-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 292° 28'35" e 11,98m até o vértice P-21, com os

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

seguintes azimutes e distâncias: 21°41'25" e 29,68m até o vértice p-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°49'32" e 5,02m até o vértice P-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°10'55" e 15,10m até o vértice P-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'23" e 4,83m até o vértice P-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'17" e 17,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, objeto da Matrícula nº 3134, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º. A Doação autorizada no art. 1º desta Lei observará, no que couber, os preceitos da Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

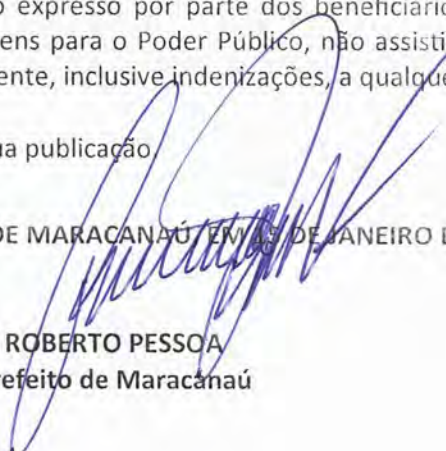
Art. 3º. Integram esta Lei os laudos de avaliação nºs 075/2023, datado de 20 de outubro de 2023, no valor de R\$ 2.251.600,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais), elaborado pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, o Memorial Descritivo e a Planta de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, todos os documentos relativos ao terreno a ser doado e devidamente identificado no art. 1º desta Lei e nas documentações aqui especificadas, bem como o Protocolo de Intenções, firmados entre as partes.

Art. 4º. O imóvel doado não poderá ser transferido ou alienado para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenha vínculo com o objetivo social da empresa.

Art. 5º. O não cumprimento, por parte da empresa beneficiada das obrigações previstas nesta Lei, bem como na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, e suas modificações, inclusive a inobservância dos prazos estabelecidos e a não destinação devida do imóvel, resultará na reversão do bem ao patrimônio municipal, que, neste caso, constará o consentimento expresso por parte dos beneficiários, para que o Município reverta, automática e voluntariamente, o bens para o Poder Público, não assistindo o donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES

Tableiã

CERTIDÃO - Certifico a requerimento da parte interessada, conforme protocolo nº 32676, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a Matrícula 3134, contém o seguinte teor:

Matrícula 3134

Ficha: 1

Data: 01/03/2010

IMÓVEL: GLEBA 01 - Uma parte desmembrada do terreno de forma irregular, situado no lugar denominado Pajuçara, no Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 4.789,840m² (Quatro mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitocentos e quarenta milímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, distando 849,96m no sentido leste-oeste da Avenida Parque Central; deste, segue confrontando ao NORTE (FRENTE), lado par com FAIXA DE DOMINIO DA AVENIDA PARQUE SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'36" e 8,51m até o vértice P-02, deste, segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO), com GLEBA 02, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'45" e 38,58m até o vértice P-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°21'44" e 2,63m até o vértice P-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°58'11" e 2,86m até o vértice P-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°32'41" e 12,31m até o vértice P-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°55'50" e 2,52m até o vértice P-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'13" e 5,09m até o vértice P-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'19" e 3,47m até o vértice P-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05'10" e 17,98m até o vértice P-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°01'17" e 2,36m até o vértice P-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'33" e 15,74m até o vértice P-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'01" e 2,49m até o vértice P-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'11" e 2,32m até o vértice P-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'44" e 37,83m até o vértice P-15, deste segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO) com ELIZABETH NORDESTE S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'46" e 57,30m até o vértice P-16, deste segue confrontando a SUL (FUNDOS), com GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'47" e 26,68m até o vértice P-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°25'23" e 50,10m até o vértice P-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18'33" e 21,47m até o vértice P-19, segue confrontando a OESTE (LADO ESQUERDO), com GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°44'11" e 26,19m até o vértice P-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'35" e 11,98m até o vértice P-21, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°41'25" e 29,68m até o vértice P-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°49'32" e 5,02m até o

vértice P-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°10'55" e 15,10m até o vértice P-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'23" e 4,83m até o vértice P-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'17" e 17,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIOS: SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.240.357/0001-96, com sede na Av. I, nº 17, loja 58, Conjunto Jereissati I, em Maracanaú-Ceará.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2792, em 21/06/2007, no livro de Registro Geral nº 2, deste Ofício Imobiliário. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-1 - 3134 - AVERBAÇÃO - Procedeu-se esta averbação para constar que a presente matrícula, foi aberta por solicitação da proprietária, datada de 02 de Fevereiro de 2010, tendo em vista o DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 2792, deste Ofício conforme Autorização contida no ALVARÁ nº 0016/2010, datado de 18 de Janeiro de 2010, aprovado pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Ceará -Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, que se encontram arquivados neste Cartório. Maracanaú, 01 de Março de 2010. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-2 - 3134 - AVERBAÇÃO - Conforme requerimento da proprietária, datado de 02 de Fevereiro de 2010, acompanhado da cópia autenticada da Lei Municipal nº 1.512, de 29 de dezembro de 2009, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, procede-se esta averbação para constar o disposto da supracitada Lei, a seguir: **Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis, mediante processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2006, objetivando a doação à empresa supracitada, para a implantação, instalação e funcionamento de um Pólo de Comercialização destinado a venda de confecções, calçados, artesanatos, acessórios de vestuários e equipamentos, bem como a instalação de equipamentos destinados a atividades de comércio e serviços em geral, do imóvel desta matrícula; **Art. 2º** - A outorga da doação prevista no artigo anterior e a efetiva construção do empreendimento dela consequente configuram o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa donatária perante o Município e implicarão, a favor da mesma ou de seus futuros arrendatários ou locatários, nos benefícios tributários estabelecidos na legislação municipal em vigor, relacionada com as atividades e/ou serviços que lhes forem inerentes, incluindo-se o IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano e o ISS-Imposto Sobre Serviços; **Art. 3º** - Integram à referida Lei a Matrícula nº 2.792, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú, referente ao imóvel doado anteriormente; **Art. 4º** - A donatária doará ao Município de Maracanaú, um terreno com área de 4.789,75m², a ser desmembrado da matrícula nº 2792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú, com um edifício construído com 03 (três) pisos, em formato U, totalizando uma área de 1.302,24m² de uma área total construída de 912,59m² de área útil locável, além de pátio central com 263m² e estacionamento privativo para 30 (trinta) carros e de um acesso já construído e asfaltado. **Parágrafo Único** - A donatária terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da vigência da supracitada Lei, para cumprir o pactuado no artigo acima, devendo neste prazo, desmembrar o imóvel, averbar as suas construções e efetivar a sua doação ao Município de Maracanaú através do Cartório de Registro de Imóveis



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
235.992.193-20	JOSE AVELAR GOMES
000.188.133-72	OSVALDO ALVES DANTAS
241.322.763-68	CARLOS FREDERICO JOFFILY BEZERRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Quinta-feira, 09 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES

Tabeliã

CERTIDÃO - Certifico a requerimento da parte interessada, conforme protocolo nº 32676, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Registral, delas verifiquei constar, que a Matrícula 3134, contém o seguinte teor:

Matrícula 3134

Ficha: 1

Data: 01/03/2010

IMÓVEL: GLEBA 01 - Uma parte desmembrada do terreno de forma irregular, situado no lugar denominado Pajuçara, no Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 4.789,840m² (Quatro mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitocentos e quarenta milímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, distando 849,96m no sentido leste-oeste da Avenida Parque Central; deste, segue confrontando ao NORTE (FRENTE), lado par com FAIXA DE DOMINIO DA AVENIDA PARQUE SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'36" e 8,51m até o vértice P-02, deste, segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO), com GLEBA 02, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'45" e 38,58m até o vértice P-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°21'44" e 2,63m até o vértice P-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°58'11" e 2,86m até o vértice P-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°32'41" e 12,31m até o vértice P-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°55'50" e 2,52m até o vértice P-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'13" e 5,09m até o vértice P-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'19" e 3,47m até o vértice P-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05'10" e 17,98m até o vértice P-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°01'17" e 2,36m até o vértice P-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'33" e 15,74m até o vértice P-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'01" e 2,49m até o vértice P-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'11" e 2,32m até o vértice P-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'44" e 37,83m até o vértice P-15, deste segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO) com ELIZABETH NORDESTE S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'46" e 57,30m até o vértice P-16, deste segue confrontando a SUL (FUNDOS), com GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'47" e 26,68m até o vértice P-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°25'23" e 50,10m até o vértice P-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18'33" e 21,47m até o vértice P-19, segue confrontando a OESTE (LADO ESQUERDO), com GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°44'11" e 26,19m até o vértice P-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'35" e 11,98m até o vértice P-21, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°41'25" e 29,68m até o vértice P-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°49'32" e 5,02m até o

vértice P-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°10'55" e 15,10m até o vértice P-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'23" e 4,83m até o vértice P-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'17" e 17,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

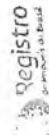
PROPRIETÁRIOS: SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.240.357/0001-96, com sede na Av. I, nº 17, loja 58, Conjunto Jereissati I, em Maracanaú-Ceará.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2792, em 21/06/2007, no livro de Registro Geral nº 2, deste Ofício Imobiliário. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-1 - 3134 - AVERBAÇÃO - Procedeu-se esta averbação para constar que a presente matrícula, foi aberta por solicitação da proprietária, datada de 02 de Fevereiro de 2010, tendo em vista o **DESMEMBRAMENTO** do imóvel da matrícula 2792, deste Ofício conforme Autorização contida no **ALVARÁ** nº 0016/2010, datado de 18 de Janeiro de 2010, aprovado pela Prefeitura Municipal de Maracanaú - Ceará -Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano, que se encontram arquivados neste Cartório. Maracanaú, 01 de Março de 2010. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-2 - 3134 - AVERBAÇÃO - Conforme requerimento da proprietária, datado de 02 de Fevereiro de 2010, acompanhado da cópia autenticada da Lei Municipal nº 1.512, de 29 de dezembro de 2009, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, procede-se esta averbação. para constar o disposto da supracitada Lei, a seguir: **Art.1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências cabíveis, mediante processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2006, objetivando a doação à empresa supracitada, para a implantação, instalação e funcionamento de um Pólo de Comercialização destinado a venda de confecções, calçados, artesanatos, acessórios de vestuários e equipamentos, bem como a instalação de equipamentos destinados a atividades de comércio e serviços em geral, do imóvel desta matrícula; **Art. 2º -** A outorga da doação prevista no artigo anterior e a efetiva construção do empreendimento dela consequente configuram o cumprimento integral das obrigações assumidas pela empresa donatária perante o Município e implicarão, a favor da mesma ou de seus futuros arrendatários ou locatários, nos benefícios tributários estabelecidos na legislação municipal em vigor, relacionada com as atividades e/ou serviços que lhes forem inerentes, incluindo-se o IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano e o ISS-Imposto Sobre Serviços; **Art. 3º -** Integram à referida Lei a Matrícula nº 2.792, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú, referente ao imóvel doado anteriormente; **Art. 4º -** A donatária doará ao Município de Maracanaú, um terreno com área de 4.789,75m², a ser desmembrado da matrícula nº 2792, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maracanaú, com um edifício construído com 03 (três) pisos, em formato U, totalizando uma área de 1.302,24m² de uma área total construída de 912,59m² de área útil locável, além de pátio central com 263m² e estacionamento privativo para 30 (trinta) carros e de um acesso já construído e asfaltado. **Parágrafo Único -** A donatária terá prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da vigência da supracitada Lei, para cumprir o pactuado no artigo acima, devendo neste prazo, desmembrar o imóvel, averbar as suas construções e efetivar a sua doação ao Município de Maracanaú através do Cartório de Registro de Imóveis

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/XNWQCN-UXXWH5-D8EUT-QKQES>.



2º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, 1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS.

Belª ANA VIRGINIA DE PAULA MARQUES

Tabeliã

competente; Art. 5º - O bem imóvel ora doado não poderá ser transferido ou alienado para terceiros ou modificadas suas finalidades na escritura pública de doação, pelo período de 03 (três) anos, contado a partir de 06 de agosto de 2007, conforme consta do registro nº 4/2792 da matrícula nº 2792 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú, podendo, entretanto, ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa; Art. 6º - O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos seus novos adquirentes, nos casos de alienação do empreendimento ou nas hipóteses de sua aquisição sucessória, nos termos do Código Civil vigente; Art. 7º - O bem imóvel de que trata esta Lei reintegrar-se-á ao patrimônio do Município, com todas as edificações e benfeitorias que lhes forem acrescidas, independentemente de qualquer indenização, retenção a qualquer título, e notificação judicial ou extrajudicial se a empresa donatária vier a sofrer declaração de falência, ou ainda, ingressar com pedido de liquidação judicial ou extrajudicial; Art. 8º - O não cumprimento, por parte da empresa beneficiada, dos prazos estabelecidos na presente Lei, inclusive a não destinação devida do imóvel, resultará na reversão do bem ao patrimônio municipal, que, neste caso, constará o consentimento por parte do beneficiário, para que o Município reverta automaticamente o bem ao Poder Público, não assistindo ao donatário nenhum direito de reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive por indenizações, a qualquer título. Maracanaú, 01 de Março de 2010. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevente Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala.

AV-3 - 3134 - AVERBAÇÃO - Procede-se esta averbação conforme requerimento da proprietária, acompanhado de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE (Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano), ambos datados de 11/03/2010, apresentados e arquivados nesta Serventia Imobiliária, para constar que o imóvel constante da GLEBA 01, objeto da presente matrícula, está localizado atualmente no Bairro Jereissati I, no Município de Maracanaú-CE, anteriormente Distrito Industrial de Fortaleza. Maracanaú, 15 de Março de 2010. Eu,, Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu,, Oficiala, subscrevo.

AV-4 - 3134 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se esta averbação conforme requerimento da proprietária, acompanhado do HABITE-SE nº 0093/10, expedido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE (Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano), ambos datados de 11/03/2010, apresentados e arquivados nesta Serventia, para constar que AVERBO na presente matrícula a edificação de uso comercial situada à Avenida 1, nº 17, Jereissati I, com uma área construída de 1.302,24m², encravada na GLEBA 01. Certifico mais, que foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 015062010-05001130, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 26/02/2010, válida até 25/08/2010, em nome da empresa LIMACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Maracanaú, 15 de Março de 2010. Eu, , Escrevente

Compromissada, digitei. E eu, , Oficiala, subscrevo.
 R-5 - 3134 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de Doação, datada de 26 de abril de 2010, lavrada no Cartório Marques - 2º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú-CE, às fls. 122/123, do Livro 018, a proprietária SIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, já qualificada, DOOU o imóvel objeto da presente matrícula ao, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Órgão Público Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede na Rua 01, nº 652, Novo Maracanaú, neste município, pelo valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 111/2009, datado de 21/12/2009, assinado por Josiane Maria Nunes Parente, Engenheira Civil, inscrita no CREA-CE sob o nº 38989, responsável técnica pelo referido Laudo, sendo o imóvel avaliado para efeitos fiscais pelo mesmo valor. Maracanaú, 16 de junho de 2010. Eu, , Escrevente Compromissada, digitei e conferi. E eu, , Oficiala, subscrevo. CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. 01/2003, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará). Emolumentos R\$ 21,70 Fermoju R\$ 1,06 FERC R\$ 8,14 FAADEP R\$ 1,09 FRMMP R\$ 1,09. Válido somente com o Selo de Autenticidade. Protocolo de Recepção 32676.

Maracanaú - CE, 31 de agosto de 2021

MORGANA INGRID DE MELO ALCANTARA SOUSA
 Escrevente Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Ceará

SEÇÃO
 CERTIDÕES

Nº
 LAUDO 66942-9596



SELO DIGITAL DE
 AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A SER EDUCACIONAL S.A. (UNINASSAU) PARA A IMPLANTAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DE MEDICINA E/OU OUTROS CURSOS.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a **SER EDUCACIONAL S.A. (UNINASSAU)**, com CNPJ n.º 04.986.320/0001-13, doravante denominada simplesmente UNINASSAU, representada neste ato pelo Diretor **Emiliano Ricardo Vasconcelos Rios**, brasileiro, farmacêutico, portador do RG n.º 2000010332538 SSPDS-CE, CPF n.º 011.179.583-45, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, n.º 1087, Bairro Papicu, em Fortaleza-CE, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações que entre si ajustam, como partes de forma não vinculantes, para a implantação dos cursos superiores de graduação de medicina e/ou outros cursos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a UNINASSAU a implantar no Município de Maracanaú-CE, os cursos superiores de medicina e outros, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total:

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

II - Geração de empregos:

A UNINASSAU deverá gerar, quando em pleno funcionamento, 105 (cento e cinco) empregos diretos, devendo ser oferecido 30% (trinta por cento) dos empregos de seu quadro funcional as pessoas domiciliadas em Maracanaú, devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público Municipal SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRAESTRUTURA

I - Imóvel:

O projeto será realizado em um imóvel de 4.789,84 m², situado no Distrito Industrial, de propriedade do Município, objeto da Matrícula 3134, do Cartório Marques, com Doação assegurada pelo MUNICÍPIO, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2.171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a UNINASSAU a iniciar suas obras somente após a emissão do alvará de construção expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.



II – Impostos Municipais:

O **MUNICÍPIO** concederá à **UNINASSAU** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **UNINASSAU** a atingir as projeções descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **UNINASSAU** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até dezembro de 2024. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de produção descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **UNINASSAU** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

A **UNINASSAU** se compromete a transferir o emplacamento de todos os seus veículos para o Município de Maracanaú.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **UNINASSAU** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **UNINASSAU** compromete-se também apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pelo **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.





Caso o curso de Medicina não seja autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) a UNINASSAU poderá oferecer outros cursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 06 de setembro de 2023

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

SER EDUCACIONAL S. A. (UNINASSAU)

EMILIANO RICARDO VASCONCELOS RIOS
Diretor

TESTEMUNHAS:

JOSE C. B. CORREIA
JOSE CLAUDECI BEZERRA DA SILVA
LEONARDO ABIAZ NIA





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

075/2023

1.0- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.0- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.0- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

4.0- OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Determinação do valor mais representativo do terreno e sua benfeitoria, um prédio composto de um pavimento térreo e dois pavimentos superiores.

5.0- OBJETO DA AVALIAÇÃO

Imóvel localizado à Av. I, N°s 17 - Jereissati I – Maracanaú – Ce.

6.0- PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Vistoria do imóvel avaliando realizada pelo autor do laudo. Pesquisa de Mercado realizada por profissionais credenciados pelo autor do laudo.
Laudo de avaliação referente ao terreno e benfeitoria.
Material Fotográfico e memória de cálculo em anexo.

7.0- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 – TERRENO:

Área: 4.789,84 m² (terreno de formato irregular).

7.2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Foi apresentada matrícula N° 3134 do CRI da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

7.2.1- COTA EM RELAÇÃO AO GREIDE:

No nível

Abaixo

Acima

7.2.2- SITUAÇÃO NA QUADRA

Esquina

Meio de quadra

Quadra inteira

1

7.2.3- FORMATO

Retangular

Trapezoidal

Irregular

7.2.4- INCLINAÇÃO

Plano
Declive > 10%

Semiplano
Trapezoidal

Active > 10%

7.2.5- SUPERFÍCIE

Seco
Alagado

Alagadiço

7.3 CARACTERIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO:

Área da Edificação:

1.302,24m² (pavimento térreo + 2 pavimentos superiores)

7.3.1 TIPO DE USO:

Institucional

7.3.2 PADRÃO DE ACABAMENTO:

Normal

7.4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS:

Alvenaria em tijolo rebocado, piso cerâmico e cimentado, forro em laje com telhado aparente no segundo pavimento superior, pintura em látex e cal, esquadrias em madeira, alumínio e vidro, áreas molhadas revestidas em azulejo até o teto.

7.4.1 IDADE:

21 anos

7.4.2 ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

Reparos médios, leves e importantes.

8.0- CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

8.1- TOPOGRAFIA PREDOMINANTE:

Plana

Acidentada

8.2- LOCALIZAÇÃO:

Malha urbana

Loteamento não consolidado
Distritos Industriais

8.3- DENSIDADE DE OCUPAÇÃO:

Baixa
Alta

Normal

8.4- USO PREDOMINANTE:

Residencial
Misto

Comercial

Industrial

E

8.5- INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL NA FRENTE DO IMÓVEL:

Pav.asfáltica	X
Rede esgoto	X
Ilum.pública	X

Pav.em pedra	
Rede elétrica	X
Rede pluvial	X

Rede água	X
Rede telefônica	X

8.6- SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS NA REGIÃO:

Coleta lixo	X
Banco (s)	X
Segurança	X

Transp.coletivo	X
Escola	X
Lazer	X

Comércio	X
Saúde	X

9.0- DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

10.0 - MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

O imóvel objeto deste laudo é composto por terreno com área de 4.789,84 m² e um prédio com pavimento térreo e dois pavimentos superior com área edificada total de 1.302,24m². A partir da vistoria realizada para a elaboração do laudo foi adotado para o terreno o Método Comparativo de Dados de Mercado apresentado no software SISDEA utilizando o valor mínimo contemplado no modelo de inferência, pois o terreno é do tipo pedregoso e de difícil escavação. Para a edificação foi utilizada tabela CUB (Custo Unitário Básico de Construção) de Agosto de 2023 apresentada pelo SINDUSCON-CE com valor depreciado objetivando aproximar o imóvel das condições atuais.

11.0- VALORES:

11.1 - ÁREA DO TERRENO = 4.789,84m².

11.2 - VALOR TOTAL DO TERRENO = R\$ 1.095.362,25

11.3 - VALOR TOTAL DA EDIFICAÇÃO = R\$ 1.156.237,66

11.3- VALOR TOTAL DO IMÓVEL = TERRENO + BENFEITORIA =R\$ 2.251.599,91

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO

O valor total da avaliação em números inteiros é de R\$ 2.251.600,00 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

12.0- ANEXOS

- Anexo 1: Material Fotográfico
- Anexo 2: Memória de Cálculo
- Anexo 3: Relação de Dados de Mercado
- Anexo 4: Planta baixa

13.0 GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

Grau de Fundamentação II
GRAU DE PRECISÃO II

14.0 DATAS:

14.1- DATA DA VISTORIA:

19 de Outubro de 2023

12.2- DATA DO LAUDO:

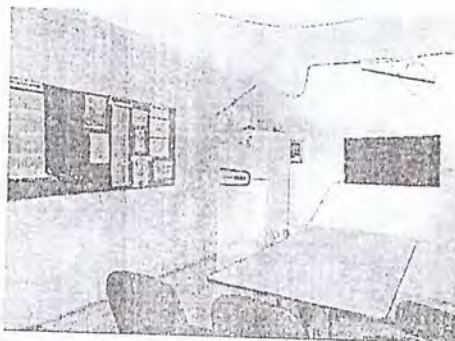
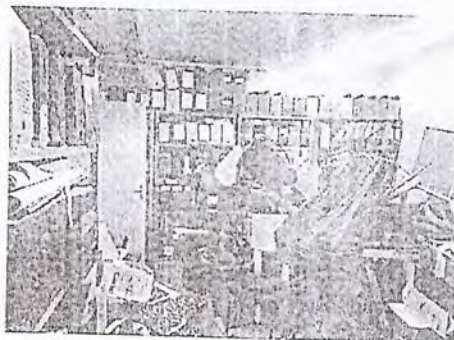
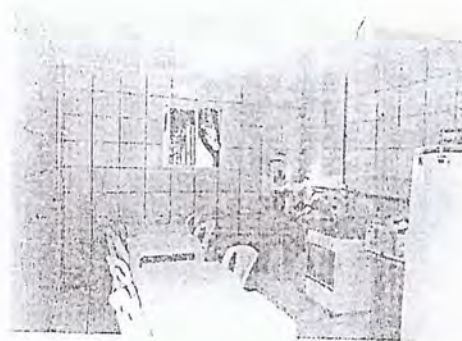
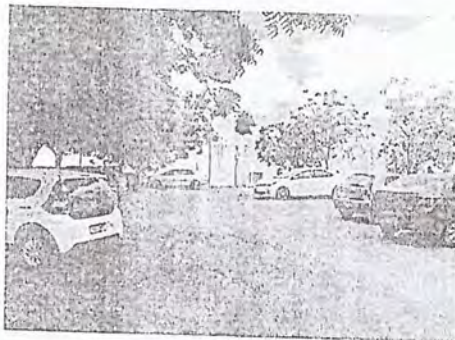
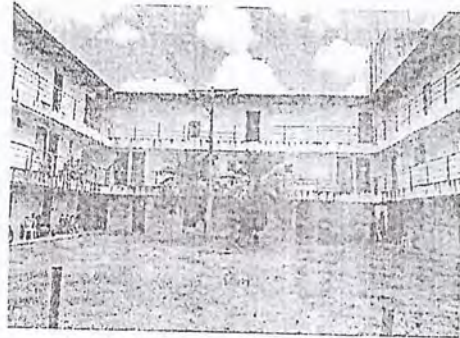
20 de Outubro de 2023

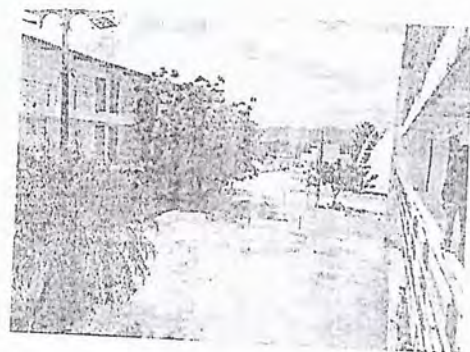
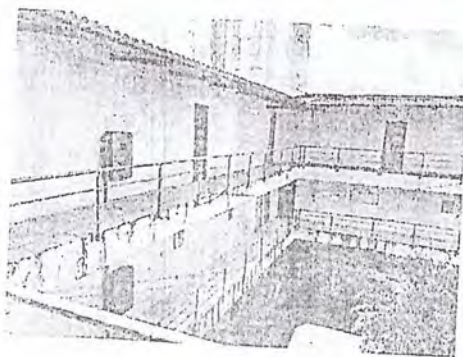
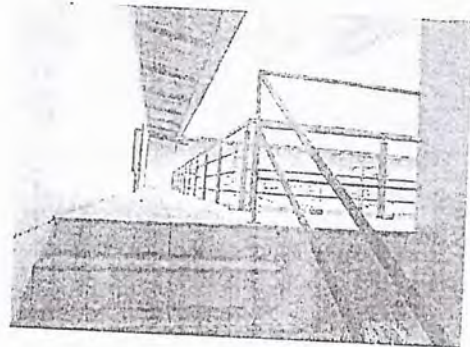
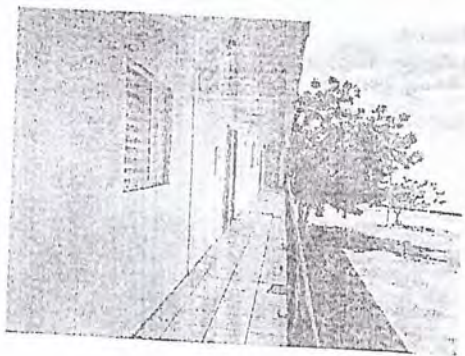
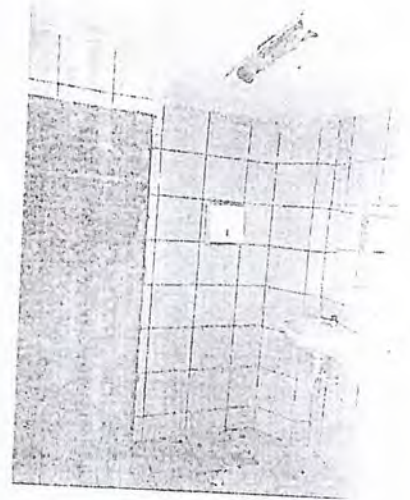
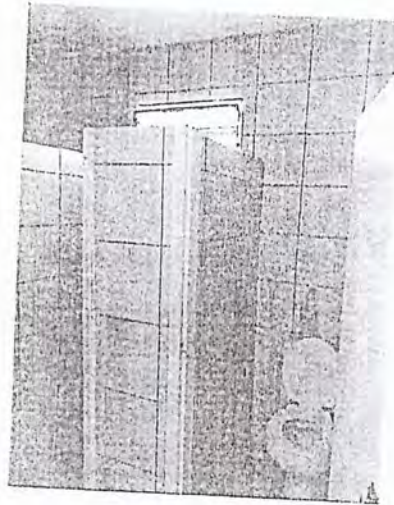
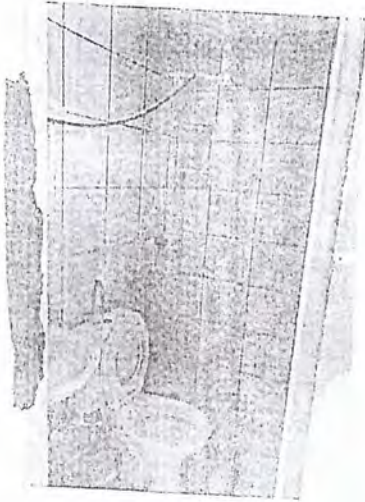
Josiane Nunes Parente
PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Josiane Nunes Parente
Eng.º. Civil-CRFA-CE. 38999



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MATERIAL FOTOGRÁFICO





Data	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	* ...	Frete	Data ...	* ...	Avenida	Esquina	* Valor ...	Periferia	Valor U...
1	AV. J. HOLANDA DO VALE C/R...		Cágado	Orlando	3223-17...	750,00	2	24,00	71.000	2	1	2	2.30.000,00	2	40,00
2	RUA JOÃO HENRIQUE DA SIL...		Pajuçara	Sara / Man...	9983-91...	7.650,00	2	70,00	71.000	2	1	1	1.230.000...	2	30,07
3	Rua Geraldo Vitrino Ferreira 100...		Pajuçara	Francimar	3296-29...	1.760,00	1	47,00	71.000	2	1	1	29.000,00	2	16,48
4	RUA 09 AO LADO DA CASA N...		Cágado	VILMA	3082-56...	200,00	2	8,00	70.000	2	1	1	2.000,00	2	10,00
5	RUA 09, ENTRE AS RUAS 05 ...		Cágado	CONSTA...	3371-25...	200,00	2	8,00	70.000	2	1	1	2.500,00	2	12,50
6	RUA 13 C/ RUA 2		Cágado	HERNANE	9603-14...	800,00	2	20,00	70.000	2	1	2	8.000,00	2	10,00
7	RUA 12 FRENTE COM A CAS...		Cágado	JURANDIR	3225-39...	200,00	2	8,00	70.000	2	1	1	2.000,00	2	10,00
8	RUA 10 AO LADO DA CASA 1...		Cágado	JOSE	no local	200,00	2	8,00	70.000	1	1	1	2.500,00	2	12,50
9	RUA 16, FRENTE A UMA IGR...		Cágado	HELLONA...	3235-55...	400,00	2	16,00	70.000	2	1	1	3.000,00	2	7,50
10	RUA 15 VIZINHO AO Nº 58		Cágado	OSMAR	3383-93...	600,00	2	16,00	70.000	2	1	1	6.000,00	2	10,00
11	OE 065 (AVENIDA SEN. ALMI...		Jacanaú	MAZINHO...	3371-43...	552,50	1	8,50	71.000	2	1	2	12.000,00	2	21,72
12	AV. J. HOLANDA DO VALE C/...		Cágado	Orlando	3223-17...	750,00	2	24,00	73.000	1	1	2	127.000,00	2	36,00
13	RUA LATERAL SUL, VIZINHO ...		Santos S...	Pastor Aim...	3233-39...	759,00	2	22,00	75.000	2	1	1	13.000,00	2	17,13
14	RUA 26 APÓS O GALPÃO IND...		Cágado	IVAN	9614-72...	704,00	2	16,00	75.000	2	1	1	17.000,00	2	24,15
15	RUA M A 30M DA RUA V (VILA...		Novo Ori...	CHIQUIN...	3484-64...	250,00	2	10,00	75.000	2	1	1	5.000,00	2	20,00
16	AV. Pe. José Holanda do Vale, ...		Centro	Esquerdinha	9976-77...	3.225,00	2	85,00	76.000	2	1	2	80.000,00	2	24,81
17	Rua Joinville, a 50 m de Rua M...		Piratininga	MAZINHO...	3371-43...	1.815,00	2	48,00	76.000	1	1	1	20.000,00	2	11,02
18	RUA OUTONO ESQUINA DA ...		Pajuçara	AUDI FRO...	3272-97...	752,00	2	23,50	76.000	2	1	1	15.000,00	2	19,95
19	RUA 02, esquina c/ Rua 13 - Lo...		Novo Ori...	MANOEL...	9971-82...	544,50	2	16,50	77.000	2	1	1	13.000,00	2	23,88
20	RUA 09 vizinho ao Nº 181 - Lot...		Novo Ori...	MANOEL...	9971-82...	363,00	2	11,00	77.000	2	1	1	3.200,00	2	8,82
21	RUA 02, esquina c/ Rua 19 - Lo...		Novo Ori...	MANOEL...	9971-82...	544,50	2	16,50	77.000	2	1	1	12.000,00	2	22,04
22	RUA 02, proximo ao Nº 231 - L...		Novo Ori...	MANOEL...	9971-82...	363,00	2	11,00	77.000	1	1	1	3.000,00	2	8,26
23	AVENIDA MENDEL STEINBR...		Jd. Band...	JOAQUIM	9946-80...	907,50	1	27,50	77.000	2	1	2	30.000,00	2	33,06
24	RUA SANTOS DUMONT, VIZI...		Pajuçara	GONZAGA	9982-18...	577,50	2	16,50	77.000	2	1	1	8.000,00	2	13,85
25	Rua Pedro Álvares Cabral, a 50...		Jd. Band...	CLAUDIO	3296-98...	363,00	2	11,00	77.000	2	1	1	2.000,00	1	5,51
26	Rua Pedro Sampaio esquina co...		Boa Espe...	Lê Carvalho	3371-52...	1.080,00	2	27,00	77.000	1	1	1	10.000,00	1	9,26
27	RUA INÁCIO RATZ PRÓXIMO ...		Alto Alegre	HELIO	9611-15...	3.630,00	2	66,00	77.000	2	1	1	25.000,00	1	6,89
28	RUA MONTEIRO GONDIM, VI...		Boa Vista	MAZINHO...	3371-43...	150,00	2	5,00	77.000	2	1	1	5.000,00	2	33,33
29	RUA DO SOL I, ESQUINA DA ...		Cidade N...	GRAÇA	3467-58...	495,00	2	15,00	78.000	2	1	1	6.000,00	2	12,12
30	AVENIDA MENDEL STEINBR...		Pavuna	FRANCIS...	9946-46...	9.000,00	2	50,00	78.000	2	1	2	100.000...	2	11,11
31	Av. Pe. José Holanda do Vale, ...		Piratininga	Esquerdinha	9976-77...	2.178,00	2	66,00	76.000	1	1	2	80.000,00	2	36,73
32	RUA SANTA MARIA, N.º 70 (...		Santa Ma...	Cicero	3498-26...	682,50	2	16,50	79.000	2	1	1	18.000,00	2	26,37
33	RUA SANTA MARIA, VIZINHO...		Santa Ma...	Celino	3438-30...	455,00	2	13,00	79.000	2	1	1	5.000,00	2	10,99
34	RUA GUARAPARI, FRENTE A...		Siqueira	IVANILDO	3296-22...	250,00	2	10,00	79.000	2	1	1	7.500,00	2	30,00
35	RUA DA BANDEIRA 33m DA R...		Siqueira	Fátima	3498-63...	396,00	2	12,00	74.000	1	1	1	3.500,00	1	8,34
36	RUA BOA VISTA A 40m DA R...		Siqueira	SAMPALHO	3294-27...	360,00	2	12,00	79.000	2	1	1	5.000,00	2	13,89

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	...	Frente	Data	Avenida	Esquina	* Valor ...	Perfena	Valor U...
37	RUA CARVALHO NOGUEIRA,...		Siqueira	RENATO	8804-65...	270,00	2	10,00	79,000	2	1	1	6.000,00	2	22,22
38	Avenida Sen. Almir Pinto a 500...		Marangu...	ROSA	9924-27...	7.445,67	2	130,00	79,000	2	1	2	1.750.000,00	1	10,07
39	AV. GOV. FAUSTINO DE ALB...		Alto São ...	CLAUDIO	3264-24...	50.000...	2	134,00	79,000	2	1	2	1.120.000...	1	2,40
40	RUA MONTEIRO GONDIM, VI...		Boa Vista	MAZINHO...	3371-43...	150,00	2	5,00	79,000	1	1	1	3.500,00	2	23,33
41	Rua Capitão Valdemar de Lima ...		Boa Vista	Pastor Gu...	no local	429,00	2	11,00	76,000	1	1	2	1.130.000,00	2	30,30
42	AVENIDA Pe. JOSÉ HOLLAND...		Cágado	PERRY	9134-34...	2.649,60	2	44,00	80,000	2	1	2	78.000,00	2	29,44
43	Rua Guarany quase esquina da ...		Piratininga	MAZINHO...	3371-43...	363,00	2	11,00	68,000	1	1	2	7.500,00	2	20,66
44	RUA JOAQUIM BERNARDO, S...		Mucunã	FRANCIS...	8847-01...	25.000...	2	120,00	80,000	2	1	1	80.000,00	1	3,20
45	AVENIDA Pe. JOSÉ HOLLAND...		Luz ardo ...	Lê Carvalho	9103-38...	7.700,00	2	70,00	80,000	2	1	2	120.000...	2	15,58
46	AV. SENADOR ALMIR PINTO, ...		Mucunã	GIDEONE	9971-82...	3.900,00	2	39,00	80,000	2	1	2	140.000...	2	35,90
47	AV. DE CONTORNO NORTE E...		Industrial	Patricia /Eu...	3463-26...	1.514,40	2	30,00	80,000	2	1	2	65.000,00	2	42,92
48	Rua Luiz Gonzaga dos Santos ...		Pajuçara	FRANCIS...	3293-18...	2.145,00	2	65,00	83,000	2	1	2	70.000,00	2	32,63
49	Rua São Sebastião esquina da ...		Pajuçara	SANDRA	3281-71...	891,00	2	25,50	83,000	2	1	1	20.000,00	2	22,45
50	RUA JOSÉ DO VALE A 30m D...		Pajuçara	JOÃO SA...	3484-75...	396,00	2	12,00	83,000	2	1	1	12.000,00	2	30,30
51	RUA PEDRO BATISTA QUAS...		Pajuçara	MARIA DA...	3088-41...	1.089,00	1	33,00	83,000	2	1	1	22.000,00	2	20,20
52	RUA TAMANDARÉ FRENTE A...		Pajuçara	MIGUEL	3297-33...	396,00	2	12,00	83,000	2	1	1	2.000,00	2	5,05
53	RUA GERALDO BILAC FRENTE...		Pajuçara	SUZANE...	3087-74...	12.320...	2	80,00	83,000	2	1	1	150.000...	2	12,18
54	RUA 21 DE ABRIL A 50m DA R...		Boa Vista	ALVES	3276-51...	700,00	2	16,00	83,000	2	1	1	15.000,00	2	21,43
55	AV. J. HOLLANDA DO VALE C/...		Cágado	Ollando	3223-17...	750,00	2	16,00	83,000	1	1	2	27.000,00	2	36,00
56	RUA 09, ENTRE AS RUAS 05 ...		Cágado	CONSTA...	3371-25...	200,00	2	8,00	84,000	2	1	1	3.000,00	2	15,00
57	Rua Direita esq. Rua Formosa		Cidade N...	Moésio	3257-37...	3.000,00	2	66,00	85,000	2	1	1	130.000...	2	43,33
58	RUA 15 VIZINHO AO Nº 58		Cágado	OSMAR	3383-93...	400,00	2	16,00	85,000	1	1	1	6.000,00	2	15,00
59	Rodovia Raimundo Pessoa de ...		Jacanaú	NARCÉLIO	3292-34...	2.500,00	1	50,00	86,000	2	1	2	15.000,00	1	6,00
60	Rodovia Raimundo Pessoa de ...		Jacanaú	NARCÉLIO	3292-34...	11.210...	1	118,00	86,000	2	1	2	36.000,00	1	3,21
61	RUA LUIZ ALBUQUERQUE, 8...		Tijuca	Luiz	9996019...	19.200...	2	100,00	87,000	2	1	1	80.000,00	1	4,17
62	AV. SENADOR ALMIR PINTO ...		Jacanaú	Fco. Lucena	8847-01...	11.250...	1	50,00	87,000	2	1	2	90.000,00	1	8,00
63	Rua 11, vizinho ao n.º 199 - lote...		Jari	Cláudio	no local	176,00	2	8,00	89,000	1	1	1	2.500,00	2	14,20
64	RUA N.S. DE NAZARÉ, VIZINH...		Jd. Bard...	ANTÔNIA	3382-11...	726,00	2	22,00	89,000	2	1	1	20.000,00	2	27,55
65	RUA FERREIRA NETO, FREN...		Piratininga	AIRTON B...	3371-50...	726,00	2	22,00	90,000	2	1	1	20.000,00	2	27,55
66	RUA PARÁ, 140		Piratininga	AIRTON B...	3371-50...	594,00	2	18,00	90,000	1	1	1	18.000,00	2	30,30
67	RUA JOINVILLE, COM RUA AR...		Piratininga	Abelardo	9904-34...	907,50	2	27,50	90,000	1	1	1	24.000,00	2	26,45
68	Rua Geraldo Virino Ferreira 100...		Pajuçara	FRANCIM...	3296-29...	1.760,15	2	44,00	90,000	2	1	1	29.800,00	2	16,93
69	RUA ESTÊVÃO ALVES, VIZIN...		Pajuçara	ELIEZER	3293-10...	1.551,00	1	33,00	86,000	1	1	1	20.000,00	2	12,89
70	RUA ESTÊVÃO ALVES, VIZIN...		Pajuçara	ELIEZER	3293-10...	1.034,00	2	22,00	92,000	2	1	1	30.000,00	2	29,01
71	RUA FERREIRA NETO, 30		Piratininga	Gustavo	9981-12...	726,00	2	22,00	91,000	1	1	1	18.000,00	2	24,79
72	RUA Geraldo Virino Ferreira, viz...		Pajuçara	FRANCIM...	3296-29...	240,00	2	6,00	91,000	2	1	1	5.900,00	2	24,58

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	Fronte	Data ...	Avenida	Esquina	Valor ...	Perfiana	Valor U...
73	AVENIDA PE. JOSÉ HOLAND...		Cágado	ROSA	3382-73...	720,00	24,00	93,000	2	1	20.000,00	2	27,78
74	AVENIDA PE. JOSÉ HOLAND...		Cágado	Adelson	8896-75...	10,000...	70,00	95,000	2	1	2.230,000...	2	23,00
75	RUA LUIZ MENDES COM TV. ...		Pajuçara	GILBERTO	8814-52...	12,320...	154,00	91,000	1	1	1.120,000...	1	9,74
76	RUA PEDRO L. GUERREIRO ...		JD. Band...	ERCLIA	3482-42...	2.722,50	38,50	96,000	2	1	2.25.900,00	1	9,51
77	AV. MANOEL RÓSELO LANDIM...		Luzardo ...	JOSÉ MA...	3296-77...	126,00	6,00	97,000	1	1	3.700,00	2	29,37
78	RUA MARIA MASCARENHAS ...		Tijuca	EUDES	8879-15...	8.664,00	76,00	97,000	2	1	1.50.000,00	1	5,77
79	Rua Sio. Francisco de Castro		Tijuca	Nunes	3231-02...	10,000...	100,00	97,000	2	1	25.000,00	1	2,50
80	Rua 12 de Outubro a 50mts. Da...		Tijuca	José Alves	3383-19...	5.600,00	70,00	97,000	2	1	1.45.000,00	1	8,04
81	Rua Carnito da Cunha Pereira		Jacanaú	Tânia	3484-29...	86,000...	250,00	97,000	2	1	4.000,00	1	10,39
82	Rua Prefeito Almir Dutra proxim...		Luz ardo ...	Ana Paula	3498-61...	385,00	11,00	97,000	2	1	15.000,00	2	25,00
83	Rua 12 a 250mts da Av. Pe. Jo...		Cágado	Esquerdinha	9976-77...	600,00	24,00	97,000	2	1	77.000,00	2	25,00
84	Rua Raul Teófilo entre as Ruas...		Pajuçara	Damasceno	3215-17...	3.080,00	77,00	97,000	2	1	1.250.000...	1	2,91
85	RUA PEDRO I VIZINHO AO N. ...		Boa Espe...	Regiane	3215-32...	125,00	5,00	98,000	2	1	2.000,00	2	16,00
86	RUA SEN. POMPEU POR TRÁ...		PAVUNA	ROSASL...	3214-31...	20,000...	100,00	98,000	2	1	60.000,00	1	3,00
87	Avenida Pe. José Holanda do V...		Cágado	ROSA	3382-73...	720,00	24,00	100,000	2	1	1.24.000,00	2	33,33
88	Avenida Pe. José Holanda do V...		Cágado	Joana	3214-01...	1.800,00	20,00	100,000	2	1	2.55.000,00	2	30,56
89	Rua São Sebastião a 50m da R...		Pajuçara	Pedro	9137-24...	330,00	11,00	101,000	2	1	10.000,00	2	30,30
90	Rua Justino de Sousa		Pajuçara	Damasceno	3215-17...	13,000...	130,00	101,000	2	1	1.300.000...	2	23,08
91	Avenida de Contorno Leste		Timbo	CHICÃO	8788-55...	2.470,00	52,00	102,000	2	1	1.120.000...	2	48,58
92	Rua I - Res. Maracanaú II, 240		Cágado	Beto	8779-90...	352,00	8,00	102,000	2	1	11.000,00	2	31,25
93	Av José Holanda do Vale		Cágado	Marcelo	9981-01...	10,000...	100,00	101,000	2	1	1.175.000...	2	17,50
94	Av José Holanda do Vale		Cágado	MARIA	8799-20...	2.000,00	40,00	101,000	2	1	1.70.000,00	2	35,00
95	CE 065 - AVENIDA SEN. ALMI...		Jacanaú	MARIA	3496-05...	640,00	16,00	101,000	2	1	1.26.000,00	2	40,63
96	Rua 10, Quadra 15 a 5 rua da a...		Cágado	ALVES	3276-51...	600,00	24,00	105,000	2	1	10.000,00	2	16,67
97	Avenida Pe. José Holanda do V...		Cágado	Damasceno	3215-17...	360,00	12,00	105,000	2	1	14.000,00	2	38,89
98	Rua José Tomás em frente ao ...		Jari	Luíz	9215-38...	414,00	12,00	105,000	2	1	10.000,00	2	24,15
99	Rua Júlio Rangel, frente ao n.º ...		Santa Ma...	Cláudio A...	3493-43...	480,00	16,00	105,000	2	1	12.000,00	2	25,00
100	Rua 3, vizinho ao n.º 219, Lot. O...		Jari	Patícia /Eu...	9119-96...	176,00	8,00	105,000	2	1	4.000,00	2	22,73
101	Rua Monteiro Lobato vizinho ao...		Siqueira	Manoel	34981349	181,50	5,50	110,000	2	1	6.500,00	2	35,81
102	Av Siqueira Campos frente ao 8...		Siqueira	Salustiano	34983202	792,00	24,00	110,000	2	1	1.50.000,00	2	63,13
103	Rua São Jorge esq Rua Anjo G...		Pavuna	Edmundo	8722-17...	10,000...	50,00	115,000	2	1	200.000...	1	20,00
104	Rodovia Rdo P Araújo a 200m ...		Mucunã	Carlos Rib...	3491-42...	9.775,00	85,00	115,000	2	1	1.110.000...	1	11,25
105	Rua Vilebald Ximenes		Jari	José	8847-79...	4.620,00	60,00	115,000	2	1	1.160.000...	1	34,63
106	Rua Capião Valdemar de Lima ...		Boa Vista	MARANH...	3371-57...	300,00	10,00	111,000	2	1	12.000,00	1	40,00
107	Rua Manoel Pereira quase em f...		Boa Vista	AIRTON B...	3371-50...	270,00	7,50	122,000	2	1	20.000,00	1	74,07
108	RUA CANDIDO MIGUEL VITO...		Luz ardo ...	WALDEN...	8640-11...	385,00	11,00	127,000	2	1	6.500,00	1	16,88

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	...	Frete	Data	Avenida	Esquinas	* Valor ...	Parceria	Valor U...
109	RUA CANDIDO MIGUEL VITO...		Luzardo ...	NOLOCAL	NOLOC...	385,00	2	11,00	127,000	2	1	1	40.000,00	1	103,90
110	RUA FORMOSA, TERRENO A...		Cidade N...	PAULO	3023-07...	180,00	2	6,00	127,000	2	1	1	35.000,00	1	194,44
111	RUA 2 COM AV. AIRTON SEN...		Pajuçara	JANDER	NO LOC...	540,00	2	18,00	127,000	2	1	2	9.000,00	2	16,67
112	RUA DA PÁTRIA COM OTÁVI...		Pajuçara	CIL FARN...	3521-5...	7.187,40	2	88,00	133,000	2	1	1	2.470.000...	1	65,39
113	Av 5 com rua 49, esquina		Jerissati...	Jander	3521-5...	148,00	2	16,00	133,000	2	1	1	2.130.000...	1	878,38
114	RUA GOMES CARNIERO A 20...		Conj. Ind...	CIL FARN...	3521-5...	600,00	2	20,00	133,000	2	1	1	2.400.000,00	1	66,67
115	Avenida Sen. Almir Pinho com ...		JACANAU	INVEST C...	8848-99...	12.825...	1	75,00	133,000	2	1	2	2.641.250...	2	50,00
116	RUA LUIZ GONZAGA DOS SA...		Boa Espe...	MCI IMÓV...	3276-11...	16.698...	2	68,00	133,000	2	1	1	200.000...	2	11,98
117	RUA PAULO AFONSO CIR.JO...		Jari	CLEANA...	3052-67...	710,00	2	20,00	133,000	2	1	1	100.000...	2	140,85
118	Avenida Dr Mendel Steinbruch, ...		Monguba	Marcelo Ar...	3270-11...	2.178,00	2	66,00	133,000	2	1	2	150.000...	2	68,87
119	RUA RAIMUNDO VIANA COM ...		Luzardo ...	Gustavo / ...	9981-12...	1.942,50	2	35,00	133,000	1	1	1	2.400.000,00	1	20,59
120	RUA MIGUEL DE FERREIRA ...		LUZARD...	WALDEN...	8640-11...	2.800,00	2	40,00	134,000	1	1	1	2.150.000...	1	53,57
121	RUA JOAQUIM AGUIAR A 30 ...		PARQUE...	JORGE	9985-90...	2.500,00	2	50,00	139,000	2	1	1	1.145.000...	2	58,00
122	RUA PADRE JOSÉ DO VALE ...		Pajuçara	ANTÔNIO	3246-01...	8.580,00	2	66,00	137,000	2	1	1	2.300.000...	2	34,97
123	RUA MARIA MASCARENHAS /...		Tijuca	ROSANA...	8857-75...	9.600,00	2	120,00	139,000	2	1	1	2.230.000...	2	23,96
124	Ruas: Miguel Cândido Victorino ...		Luzardo ...	VALDENOR	8640-11...	1.155,00	2	33,00	141,000	2	1	1	2.42.000,00	2	36,36
125	Ruas: Ouro Preto e Almir Dutra		COQUEI...	JULIANNE...	8669676...	1.452,00	2	22,00	141,000	2	1	1	1.220.000...	2	151,52
126	Ruas: Fausto Ribeiro da Costa ...		Bandeira...	JULIANNE...	8669676...	1.452,00	2	22,00	141,000	2	1	1	2.120.000...	2	82,64
127	RUA MANOEL AVELINO, S/Nº ...		MUCUNÃ	CLÓVIS V...	NO LOC...	132,82...	2	300,00	142,000	2	1	1	2.150.000...	1	1,13
128	RUA JOSÉ NOGUEIRA MOTA, ...		MUCUNÃ	CLÓVIS V...	NO LOC...	145,00...	2	300,00	142,000	2	1	1	2.94.250,00	1	0,65
129	RUA PEDRO LOURENÇO, 1100		MUCUNÃ	CLÓVIS V...	NO LOC...	300,00...	2	300,00	142,000	2	1	1	2.500.000...	1	1,67
130	RUA PEDRO LOURENÇO, S/Nº		MUCUNÃ	CLÓVIS V...	NO LOC...	70.000...	2	300,00	142,000	2	1	1	2.55.000,00	1	0,78
131	RUA DES. PEDRO MELO		TIJUCA	HERNANI	3485-14...	5.000,00	2	50,00	146,000	2	1	1	1.80.000,00	1	16,00
132	RUA JOSÉ CARDOSO a 70m ...		HORTO	GUSTAVO	9981-12...	1.577,00	2	55,00	145,000	1	1	1	1.35.000,00	1	22,19
133	RUA POMPEU FERREIRA DA ...		LUZARD...	COSTA B...	3321-13...	2.065,00	2	59,00	158,000	1	1	1	2.83.200,00	1	40,29
134	Estrada Monguba/Maranguape/...		Olho D'Á...	Imob/Brasil	9661-22...	123,00	2	6,00	157,000	2	1	1	1.22.000,00	1	178,86
135	Rua 16 - Osório de Paiva (2 Lot...		Jari	-	8792-29...	176,00	2	8,00	161,000	2	1	1	1.17.000,00	2	96,59
136	Rua 01 com Av. Manoel Morei...		Jenipapei...	-	9697-19...	5.000,00	2	50,00	158,000	2	1	1	2.1.750,0...	2	350,00
137	Avenida Sen. Pompeu		Boa Espe...	Rafael	8762-58...	120,00...	2	225,00	164,000	2	1	1	1.2.000,0...	1	16,67
138	Rua Itália, a 3 quadras da PRE(...		Micumã	Ronnier	8589-22...	2.500,00	2	50,00	164,000	2	1	1	1.150.000...	1	60,00
139	Rua Luiz Gonzaga dos Santos (...		Pajuçara	Adalberto	8862-29...	16.698...	2	253,00	164,000	2	1	1	2.650.000...	1	38,93
140	Rua Henrique da Silva		Pajuçara	Adriano	8845-35...	330,00	2	10,00	164,000	2	1	1	1.39.000,00	2	118,18
141	Rua José Fortino próximo a Ro...		JACANAU	Nanda	8644-64...	300,00	2	10,00	163,000	2	1	1	1.10.000,00	1	33,33
142	AV. Pe. José Holanda do Vale, ...		Luzardo ...	Gleudson L...	8849-07...	60.000...	2	130,00	165,000	2	1	1	2.15.420...	2	257,00
143	Rua SDO, rua paralela a Aveni...		Luzardo ...	André Mat...	8522-72...	2.280,00	2	38,00	164,000	2	1	1	1.250.000...	1	109,65
144	Rua José do Vale com Rua Ger...		Pajuçara	Maxwell	8651-09...	2.310,00	2	60,00	164,000	2	1	1	2.220.000...	1	95,24

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	Frent...	Data	Avenida	Esquina	Valor ...	Perfiteria	Valor U...
145	Avenida Sen. Almir Pinto, 1099...	PARQUE...	Carlos Par...	Carlos Par...	8364-15...	7.600,00	80,00	165.000	2	2	1	1.700,0...	2	223,68
146	Rua Novo Amanhecer	Cidade N...	Baima	Baima	32394758	1.188,00	36,00	166.000	2	1	1	360.000...	2	303,03
147	Rua 6 de Agosto	Luzardo ...	Carlos Teo	Via Net	5.160,00	86,00	167.000	2	1	1	1	420.000...	1	81,39
148	Ruas Luis Mendes c/ Boa Espe...	Pajuçara	Gleison N...	8880-60...	880,00	22,00	166.000	2	1	1	2	130.000...	2	147,72
149	Rua Noberto a. Batalha c/ Rua ...	Horto	Jefferson ...	8789-21...	5.450,00	70,00	167.000	2	1	1	2	600.000...	1	110,09
150	Rua Cap. Valdemar Lima e Ma...	Centro	Falcão	8871-64...	1.800,00	30,00	157.000	2	1	1	1	650.000...	2	361,11
151	Rua 15 c/ Rua 02 - Residencial	Cágado	-	8130-14...	16.400,...	50,00	158.000	2	1	1	2	600.000...	2	36,58
152	Rua 57, esquina da Avenida XI	Jereissati II	Pacheco	32911572	330,75	24,20	169.000	1	1	1	2	50.000,00	2	151,17
153	Avenida Cônego de Castro(Cu...	Alto Alegre	Jorge/sein...	3521-95...	7.260,00	66,00	173.000	1	1	2	2	247.500...	2	34,09
154	Rua Otávio Alves, s/n°	Pajuçara	Lila	No Local	990,00	30,00	167.000	1	1	1	2	27.200,00	2	27,47
155	Avenida Pe. José H. Do Vale, 1...	Piratinga	Esquerdinha	9976-77...	645,00	15,00	178.000	1	1	2	2	350.000...	2	542,63
156	Rua SDO. Lote 38 A Quadra 16...	Piratinga	Weyne	8639-21...	125,00	5,00	180.000	1	1	1	1	28.600,00	2	228,80
157	AV PADRE JOSE HOLANDA D...	Piratinga	FRANCIS...	no Local	504,00	15,50	181.000	1	1	2	1	151.200...	2	300,00
158	RUA 20 - P. U. LAOGA DE MA...	Piratinga	MIETRO E...	no Local	1.500,00	30,00	181.000	1	1	1	2	240.000...	2	160,00
159	RUA 20 - P. U. LAOGA DE MA...	Piratinga	CONSTR...	no Local	4.000,00	80,00	183.000	1	1	1	2	640.000...	2	160,00
160	RUA R. 13	Cágado	JOSEMBE...	no Local	274,00	8,00	175.000	1	1	1	2	30.140,00	2	110,00
161	RUA 19, SN	PAUCA...	PRIMORD...	no Local	746,00	25,00	163.000	1	1	1	2	111.900...	2	150,00
162	RUA PEDRO CAETANO DE P...	PAUCA...	FRANCIS...	no Local	450,00	15,00	185.000	1	1	1	2	63.000,00	2	140,00
163	RUA CAJUEIROS,	PAUCA...	SILVANA ...	no Local	125,00	5,00	185.000	1	1	1	2	12.500,00	2	100,00
164	Rua Joao Bezerra Campos entr...	Pq. Tijuca	Viva Real	8729-10...	9.600,00	120,00	183.000	1	1	1	1	1.752,0...	1	179,68
165	Rua Estevão Alves e Antônio A...	Pajuçara	Viva Real	3045-14...	985,80	28,00	183.000	2	1	2	1	115.000...	2	116,65
166	Rua Antônio Farias e 4° Anel Vi...	Tijuca	FP- Adm e...	(85) 345...	3.147,50	103,06	148.000	1	1	1	1	168.808...	1	53,63
167	Rua SDO proximo ao 4° Anel Vi...	Tijuca	FP- Adm e...	(85) 345...	9.245,58	60,00	148.000	1	1	1	1	1495,860...	1	53,63
168	Rua Stelus	Tijuca	FP- Adm e...	(85) 345...	18.000,...	360,00	148.000	1	1	1	1	1.233,5...	1	68,53
169	Rua Antônio Farias proximo ao ...	Tijuca	FP- Adm e...	(85) 345...	6.000,00	60,00	148.000	1	1	1	1	321.792...	1	53,63
170	Varias Ruas(Pla. Urbaniza. Lag...	Piratinga	Daniela Gr...	98570-4...	200,00	8,00	189.000	2	1	1	1	141.000,00	2	205,00
171	Rua / Jardins da Serra	Luzardo ...	Jean Carlos	98608-3...	571,00	11,42	194.000	2	1	1	2	65.000,00	2	113,83
172	Rua José Nogueira Mota, S/N°	Mucunã	José dos ...	98794-9...	10.000,...	100,00	201.000	1	1	1	1	2.480.000...	1	48,00
173	Rod. Raimundo Pessoa de Ara...	Jaganau	José dos ...	98794-9...	31.584,...	168,00	201.000	1	1	2	2	1.500,0...	1	47,50
174	Rod. Raimundo Pessoa de Ara...	Jaganau	Valdeir F...	9885594...	240,00	6,00	205.000	1	1	2	2	25.000,00	2	104,16
175	Rod. Raimundo Pessoa de Ara...	Jaganau	Valdeir F...	9885594...	1.287,00	39,00	205.000	1	1	2	2	18.000,00	2	142,16
176	Rua Sen. Pompeu/Pt. Lo. 11 ao...	Boa Espe...	IBEL Ind. ...	-	929,38	66,50	211.000	1	1	2	1	131.230...	1	141,20
177	Rua São José(Pt. Lot. 1 ao 5 Qd...	Boa Espe...	IBEL Ind. ...	-	132,00	66,00	211.000	1	1	2	2	18.680,00	1	141,53
178	RUA JOÃO MARCELINO, 16 C...	JACANAU	ALDERILO	9865878...	360,00	12,00	213.000	2	1	2	1	140.000...	1	388,88
179	ROD. RAIMUNDO P. DE ARA...	JACANAU	AGUIAR E...	32576603	1.800,00	45,00	216.000	2	1	2	2	256.000...	2	142,22
180	AV METON MOTA DE ARAUJ...	LUZARD...	DSF IMÓV...	9878825...	7.245,00	70,00	219.000	1	1	2	2	1.250,0...	2	172,53

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	Área T...	...	Fronte	Data	Avenida	Esquina	* Valor ...	Periferia	Valor U...	
181	AV PADRE JOSE HOLANDA D...		LUZARD...	IMOBILIÁ...	98828690...	4.695,00	2	73,50	219.000	1	1	2	2	1.600,0...	2	340,78
182	AV P. JOSÉ H. DO VALE ESQ...		LUZARD...	CIRO PAI...	40057676	60.000,...	2	114,00	219.000	1	1	2	2	10.800,...	2	180,00
183	ROD. MENDEL STAINBRUCH ...		TIMBÓ	CAMDAL	99177300...	2.541,00	2	70,00	219.000	1	1	2	2	2.550.000,...	2	216,45
184	Lot. Recanto das Flores ao Lad...		Luzardo ...	Marcelo OI...	9854875...	150,00	2	5,00	225.000	2	1	1	2	2.400.000,00	2	266,66
185	Lagoa Park próximo ao Fórum		Piratinga	Marcelo OI...	9854875...	125,00	2	5,00	225.000	2	1	1	2	31.250,00	2	250,00
186	Sen. Virgílio Távora CEP.: 6193...		Bandeira...	Marcelo OI...	9854875...	363,00	2	11,00	228.000	2	1	1	2	45.000,00	2	123,96
187	Rua Eng. Elifio M. da Cunha		Pajuçara	Rafael Le...	9868099...	952,00	2	25,00	229.000	2	1	1	1	150.000,...	2	157,56
188	Rua João Tinuto vizinho ao Co...		Mucunã	HT. Compr...	9882201...	240,00	2	8,00	229.000	2	1	1	2	38.000,00	2	158,33
189	Rua 01 Residencial Maracanã		Cágado	Bruno	9941678...	344,00	2	8,00	229.000	2	1	1	2	49.000,00	2	142,44
190	Rua 17 Residencial Maracanã		Cágado	Almeida	9977303...	200,00	2	8,00	229.000	2	1	1	1	23.000,00	2	115,00
191	Rua João Bezerra Campos		Tijuca	Edisio Juni...	9880176...	9.600,00	2	120,00	229.000	2	1	1	1	1.152,0...	2	120,00
192	RUA 16 - LOTE 23 - QUADRA 35		RESIDE...	VINICIUS	9884914...	200,00	2	8,00	233.000	2	1	1	1	35.000,00	2	175,00
193	RUA 16 - LOTE 31 - QUADRA 32		RESIDE...	VINICIUS	9884914...	200,00	2	8,00	233.000	2	1	1	1	30.000,00	2	150,00
194	AV. II, S/Nº		Jeritssati I	SEINFRA	35215129	3.191,87	2	50,00	241.000	2	1	2	2	645.852...	2	202,34
195	Av. Almir Pinto esquina com Ru...		Mucunã	Rubem Al...	061.998...	5.000,00	2	50,00	251.000	2	1	2	2	1.400,0...	2	280,00
196	Av Almir Pinto próximo PRE (es...		Mucunã	Rubem Al...	061.998...	5.000,00	2	50,00	255.000	2	1	2	2	1.500,0...	2	300,00
197	Av. Dr Mendel Steinbruch, s/nº		Pajuçara	Governo d...	-	15.635,...	2	181,30	231.000	2	1	2	2	1.978,3...	2	126,53
198	RUA FRANCISCO BATISTA, 284		PAJUÇA...	Governo d...	-	673,00	2	32,50	231.000	2	1	2	1	105.344...	2	156,53
199	RUA FRANCISCO BATISTA, 320		PAJUÇA...	Governo d...	-	51,65	2	6,00	231.000	2	1	1	1	8.974,70	2	173,76
200	AV. PE. JOSÉ H. DO VALE C/...		LUZARD...	GOMES J...	EMOVE...	5.600,00	2	70,00	240.000	2	1	2	2	4.200,0...	2	750,00
201	RUA CAMPOS FILHO		PQUE. TI...	ROGERIO...	98546-8...	9.600,00	2	120,00	240.000	2	1	1	1	864.000...	1	90,00
202	RUA REGINO GUERREIRO C/...		CENTRO	PAULO XI...	-	1.619,00	2	34,30	242.000	2	1	1	2	2.750,0...	2	1.512,00
203	RUA NOBERTO BATALHA C/...		HORTO	ERGUEIM...	ERGUEI...	3.498,00	2	66,00	243.000	2	1	1	2	524.700...	1	150,00
204	RUA MANOEL FERREIRA		PAJUÇA...	ERGUEIM...	ERGUEI...	306,00	2	12,00	243.000	2	1	1	1	85.000,00	1	277,77
205	ROD. MENDEL STAINBRUCH ...		TIMBÓ	EMOVEL...	EMOVE...	2.541,00	2	70,00	243.000	2	1	2	2	700.000...	2	275,48
206	RUA RAIMUNDO S.LIMA, 100		LUZARD...	EMOVEL...	EMOVE...	1.080,00	2	60,00	249.000	2	1	2	2	600.000...	2	555,55
207	RUA CENTRAL CIR.FRANCIS...		JACANAU	VINICIUS	-	2.352,00	2	84,00	250.000	2	1	1	2	400.000...	1	170,00
208	RUA GERALDO PEREIRA LEI...		BOA ES...	EMOVEL...	EMOVE...	20.538,...	2	167,00	255.000	2	1	1	2	6.176,4...	2	300,00
209	AV P. JOSÉ H. DO VALE ESQ...		LUZARD...	IMOVEIS...	IMOVEI...	60.000,...	2	114,00	255.000	2	1	2	2	7.000,0...	2	116,66
210	LOTEAMENTO PQUE. TIJUCA...		PARQUE...	VIVAREAL	9813131...	240,00	2	10,00	255.000	2	1	1	2	46.200,00	1	192,50
211	ROD. RAIMUNDO PESSOA A ...		MUCUNÃ	VIVAREAL	9813131...	2.500,00	2	50,00	255.000	2	1	2	2	380.000...	2	152,00
212	RUA JOSELINA LIBERATO R...		LUZARD...	VIVAREAL	9813131...	360,00	2	12,00	255.000	2	1	1	1	70.000,00	2	360,00
213	RUA NORBERTO ALVES BAT...		HORTO	ERGUE I...	INTERN...	3.498,00	2	60,00	268.000	2	1	1	2	525.000...	1	150,08
214	RUA LUIZ GONZAGA DOS SA...		PAJUÇA...	FILMARE	99999-7...	556,00	2	24,00	268.000	2	1	1	1	289.000...	2	521,00
215	RUA JOSÉ FERREIRA DA CO...		PAJUÇA...	IMOB-IMO...	99752-5...	156,00	2	6,00	268.000	2	1	1	1	30.000,00	2	192,30
216	RUA OAULO TAVARES próx A...		LUZARD...	SÍTIO CA...	-	3.850,00	2	55,00	282.000	2	1	1	1	800.000...	2	207,79

MEMÓRIA DE CÁLCULO terreno

Hipóteses formuladas para elaboração do modelo de regressão linear:

Com base na pesquisa de mercado realizada entre os meses agosto de 2005 até junho de 2022, contemplando terrenos nos diversos bairros de Maracanaú, adotamos como importantes para formação dos preços dos imóveis, as variáveis: 'área total', 'frente', 'data do evento', "avenida", 'esquina' e 'periferia'. Cuja explicação apresentamos abaixo:

Terrenos Bairros e Periferia

Explicação das variáveis utilizadas no modelo

ÁREA TOTAL	Variável independente quantitativa negativa Indica a área construída da edificação, em m ² , de cada elemento do rol amostral. Amplitude: 51,65 A 120.000,00 m ² .	4.789,84
FRENTE	Medida linear da frente do lote para a principal via de acesso, medida em m; Amplitude: 5,00 a 253,00 m.	57,30
DATA DO EVENTO	Variável independente de tempo. Indicativa do mês em que foi observado o evento no mercado imobiliário. Em números inteiros a partir do mês de janeiro de 2000 = 1. Amplitude mês 68= agosto de 2005 a mês 268= Junho de 2022	268
AVENIDA	Variável dicotômica. Indica a inserção do imóvel em relação aos corredores de atividade e tráfego. se imóvel fora de corredor de atividade = 1 se imóvel em corredor de atividade = 2	2
ESQUINA	Variável dicotômica que se refere a posição do terreno dentro da quadra. se imóvel meio de quadra = 1 se imóvel em esquina = 2	2
PERIFERIA	Variável dicotômica que se refere a localização do imóvel em relação aos bairros do município. Se imóvel na periferia do bairro = 1. Se imóvel na malha urbana do bairro = 2	2
VALOR UNITÁRIO	Variável dependente buscada no modelo, expressa em R\$/m ² que definirá o valor de mercado do terreno.	228,68

Modelo:

Terrenos bairros e periferia-

Data de Referência:

quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Dados para a projeção de valores:

Área Total = 4.789,84

Frente = 57,30

Data do Evento = 268,000

Avenida = 2

Esquina = 2

Periferia = 2

Endereço = AV, I, Nº 17

Complemento = HOTEL MUNICIPAL

Bairro = JEREISSATI

Informante =

Telefone =

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

Valor Unitário

Mínimo (9,39%) = 207,21

Médio = 228,68

Máximo (10,37%) = 252,39

Valor Total

Mínimo = 992.480,87

Médio = 1.095.362,25-----VALOR ADOTADO PARA O TERRENO

Máximo = 1.208.908,39

CUB/m²**Custos Unitários Básicos de Construção**

M.Obra com Encargos Sociais Desonerados

Com variação percentual

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Agosto/2023

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de Agosto/2023. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²**PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS**

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	1.837,75	1,26%	R-1	1.999,97	1,22%	R-1	2.559,63	2,36%
PP-4	1.534,82	0,53%	PP-4	1.905,25	0,68%	R-8	2.085,14	1,74%
R-8	1.464,32	0,41%	R-8	1.682,83	0,86%	R-16	2.177,38	0,57%
PIS	1.131,05	0,55%	R-16	1.632,60	0,73%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	1.993,97	0,63%	CAL-8	2.143,07	0,68%
CSL-8	1.699,99	0,81%	CSL-8	1.852,72	1,06%
CSL-16	2.277,38	0,69%	CSL-16	2.479,60	0,92%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	1.683,88	0,49%
GI	971,65	1,50%

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² Desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/2015 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412,432,433 e 439 da CNAE 2.0. Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários). A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências. Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon responsável pela sua divulgação.



PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÁLCULO DA DEPRECIACÃO DE BENFEITORIA
ENDEREÇO: RUA SDO (Atual Rua Fco Alves Marinho)
HOTEL MUNICIPAL - ÁREA EDIFICADA
PAVIMENTO TÉRREO

AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Para avaliação da edificação foi adotado o seguinte procedimento:

- Vistoria técnica para caracterização física do imóvel na data da avaliação;
- Levantamento dos quantitativos de serviços executados com base nos dados coletados na vistoria;
- Utilização de orçamento para definição do custo unitário da edificação;
- Aplicação de fatores de depreciação consagrados em trabalhos de avaliação

CÁLCULO DO VALOR DO CUSTO DE REPRODUÇÃO DE BENFEITORIA:

$$V_k = A_c \times V_u \times (1 - k)$$

V_k: Valor final depreciado da edificação

A_c: Área construída da edificação (m²)

V_u: Valor do m² da construção nova

k: Fator de depreciação: utilizando Tabelas de Ross Heidecke

Itens considerados:

Vida útil da edificação.

Estado de conservação

Idade do imóvel em % da vida útil: (Idade do imóvel / Vida útil)

* VALOR DO M² DA CONSTRUÇÃO NOVA:

Adotando os preços de serviços praticados pelo SINDUSCON-CE, e de posse dos orçamentos encontramos o valor unitário de:

* VALOR DO M² DA EDIFICAÇÃO NOVA:

1.699,99 R\$/m²

ÁREA CONSTRUIDA DA EDIFICAÇÃO (m²):

1.450,20

A depreciação do imóvel foi feita a partir das características construtivas, idade aparente e estado de conservação da construção.

* PADRÃO DA CONSTRUÇÃO: normal

* VIDA ÚTIL DA EDIFICAÇÃO: Conforme dados tabelados, a vida útil da edificação é de 50 anos

ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO: O estado de conservação do imóvel avaliando enquadra-se na coluna "f", reparos leves, médios e importantes.

PARA EDIFICAÇÃO E PÁTIO COBERTO

IDADE	VIDA ÚTIL (anos)	IDADE DA EDIFICAÇÃO	K
21	50	42%	0,531

EDIFICAÇÃO

V _k = A _c x V _u x (1 - K)			
AC (m ²)	VU (m ²)	(1 - K)	TOTAL (R\$)
1450,20	1699,99	0,469	
VALOR DA EDIFICAÇÃO (V _k):			1.156.237,66

VALOR TOTAL DA EDIFICAÇÃO = R\$ 1.156.237,66

Secretaria de
Infraestrutura, Mobilidade e
Desenvolvimento Urbano



Prefeitura de
Maracanaú



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231299189

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: JEREISSATI

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Nº: 150

CEP: 61900370

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 19/10/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA I

Complemento: TERRENO COM PRÉDIO DE 3 PAVIMENTOS

Cidade: MARACANAÚ

Data de Início: 20/10/2023

Previsão de término: 21/10/2024

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

Nº: 17

Bairro: JEREISSATI I

UF: CE

CEP: 61900410

Coordenadas Geográficas: 03°52'17.65"S, 38°37'1.24"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

9 - Avaliação > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO
PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Lauda de Avaliação referente a determinação do valor de mercado de um terreno com área total de 4,789,84m² e indenização de sua benfeitoria do tipo prédio de 3 pavimentos. Laudo de Avaliação Nº 075-2023 e seus anexos.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Assinado em: 24 de outubro de 2023
Local: data

Josiane Maria Nunes Parente

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE - CPF: 916.028.663-68

MUNICIPIO DE MARACANAÚ - CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura de Maracanaú

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 24/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216511378

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 954Dw
Impresso em: 25/10/2023 às 11:19:24 por: ip: 192.168.100.1



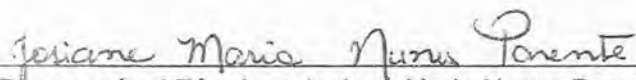


MEMORIAL DESCRITIVO

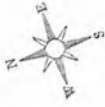
IMÓVEL: GLEBA 01 – Uma parte desmembrada do terreno de forma irregular, situado no Bairro Jereissati, anteriormente no lugar denominado Pajuçara, no Município e Comarca de Maracanaú-Ceará, onde se localiza o CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE CARLOS JEREISSATI I, anteriormente no Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 4.789,840m² (Quatro mil setecentos e oitenta e nove metros quadrados e oitocentos e quarenta milímetros quadrados), e uma área total construída de 1.302,24m² (Hum mil, trezentos e dois metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, distando 849,96m no sentido leste-oeste da Avenida Parque Central; deste, segue confrontando ao NORTE (FRENTE), lado par com AVENIDA WILSON CAMURÇA, ANTERIORMENTE FAIXA DE DOMÍNIO DA AVENIDA PARQUE SUL, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°51'36" e 8,51m até o vértice P-02, deste, segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO), com GLEBA 02, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°21'45" e 38,58m até o vértice P-03, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°21'44" e 2,63m até o vértice P-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°58'11" e 2,86m até o vértice P-05, com os seguintes azimutes e distâncias: 112°32'41" e 12,31m até o vértice P-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°55'50" e 2,52m até o vértice P-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°07'13" e 5,09m até o vértice P-08, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°00'19" e 3,47m até o vértice P-09, com os seguintes azimutes e distâncias: 156°05'10" e 17,98m até o vértice P-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°01'17" e 2,36m até o vértice P-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°31'33" e 15,74m até o vértice P-12, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°21'01" e 2,49m até o vértice P-13, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°55'11" e 2,32m até o vértice P-14, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'44" e 37,83m até o vértice P-15, deste segue confrontando a LESTE (LADO DIREITO) com VIA DE CONTINUIDADE DA AVENIDA PARQUE OESTE FRANCISCO ALVES MARINHO, ANTERIORMENTE COM ELIZABETH NORDESTE S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°02'46" e 57,30m até o vértice P-16, deste segue confrontando a SUL (FUNDOS), com ÁREA REMANESCENTE, TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 5059 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ, DE PROPRIEDADE DA SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTERIORMENTE GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°42'47" e 26,68m até o vértice P-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 313°25'23" e 50,10m até o vértice P-18, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°18'33" e 21,47m até o vértice P-19, segue confrontando a OESTE (LADO ESQUERDO), com ÁREA DESMEMBRADA - GLEBA 06, TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA N° 3936 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ, ANTERIORMENTE GLEBA 03, do desmembramento, de propriedade de SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°44'11" e 26,19m até o vértice P-20, com os seguintes azimutes e distâncias: 292°28'35" e 11,98m até o vértice P-21, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°41'25" e 29,68m até o vértice P-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°49'32" e 5,02m até o vértice P-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°10'55" e 15,10m até o vértice P-24, com os seguintes azimutes e distâncias: 57°51'23" e 4,83m até o vértice P-25, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°29'17" e 17,99m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: Edson Queiroz, nº 270, Bairro Centro, em Maracanaú-CE.

Maracanaú-CE, 4 de outubro de 2023.

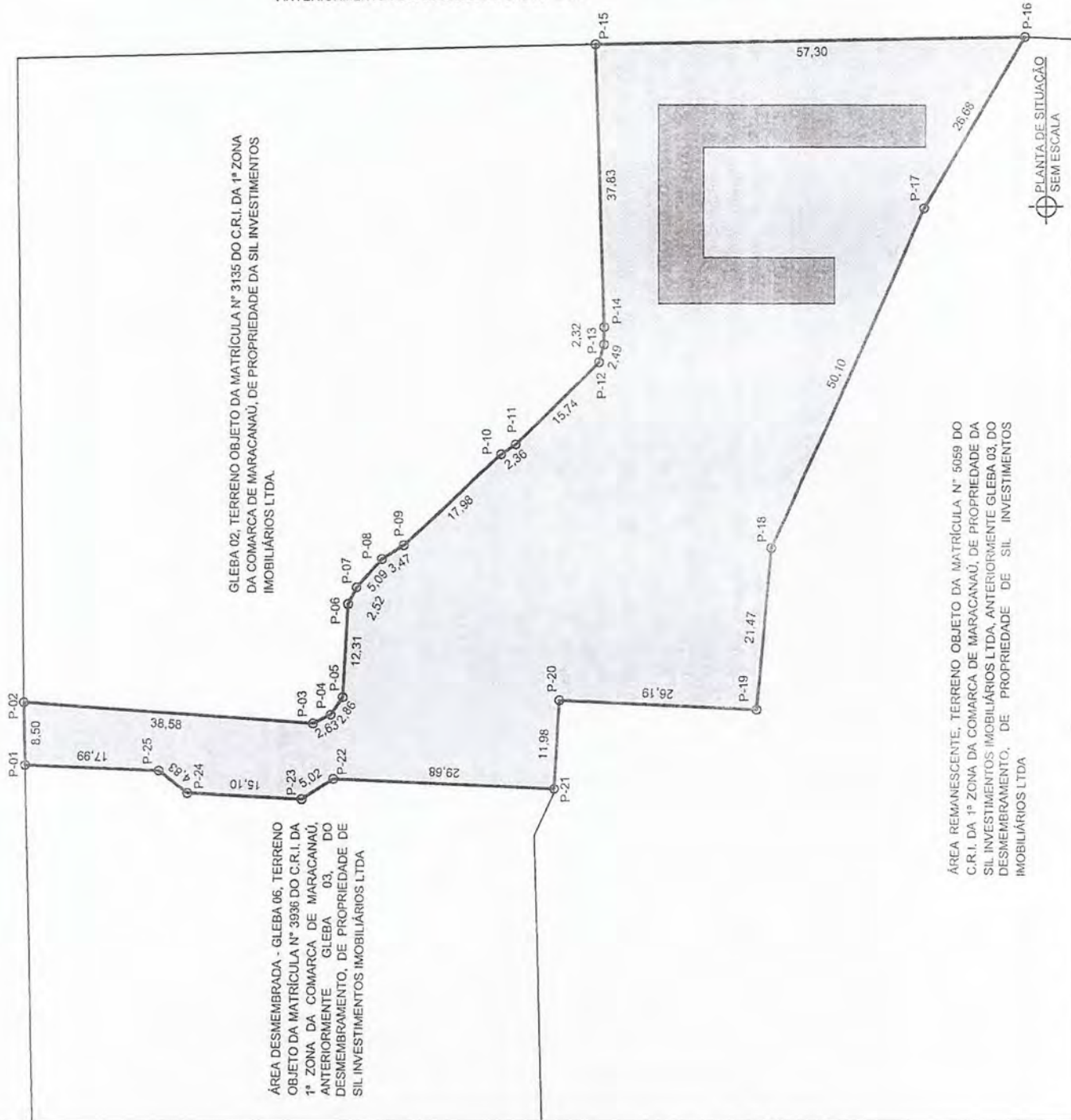

Responsável Técnico: Josiane Maria Nunes Parente
Engenheira Civil - CREA-CE / RNP Nº: 060004464-5

RESPONSÁVEL TÉCNICO:



AVENIDA WILSON CAMURÇA, ANTERIORMENTE FAIXA DE DOMÍNIO DA AVENIDA PARQUE SUL

VIA DE CONTINUIDADE DA AVENIDA PARQUE OESTE FRANCISCO ALVES MARINHO, ANTERIORMENTE COM ELIZABETH NORDESTE S/A



GLEBA 02, TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3135 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ, DE PROPRIEDADE DA SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ÁREA DESMEMBRADA - GLEBA 06, TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3936 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ, ANTERIORMENTE GLEBA 03, DO DESMEMBRAMENTO, DE PROPRIEDADE DE SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ÁREA REMANESCENTE, TERRENO OBJETO DA MATRÍCULA Nº 5059 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ, DE PROPRIEDADE DA SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANTERIORMENTE GLEBA 03, DO DESMEMBRAMENTO, DE PROPRIEDADE DE SIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

PONTO	AZIMUTE	DISTÂNCIA(m)
P-01	107°51'36"	8,51
P-02	203°21'45"	38,58
P-03	172°21'44"	2,63
P-04	142°58'11"	2,86
P-05	112°32'41"	12,31
P-06	136°55'50"	2,52
P-07	151°07'13"	5,09
P-08	167°00'19"	3,47
P-09	156°05'10"	17,98
P-10	164°01'17"	2,36
P-11	154°31'33"	15,74
P-12	125°21'01"	2,49
P-13	109°55'11"	2,32
P-14	107°25'44"	37,83
P-15	198°02'46"	57,30
P-16	319°42'47"	26,88
P-17	313°25'23"	50,10
P-18	294°18'33"	21,47
P-19	21°44'11"	26,19
P-20	292°28'35"	11,98
P-21	21°41'25"	29,68
P-22	345°49'32"	5,02
P-23	22°10'55"	15,10
P-24	57°51'23"	4,83
P-25	21°29'17"	17,98

ÁREA CONSTRUÍDA = 1.302,24 m²

ÁREA DO TERRENO = 4.789,84 m²



Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

IMÓVEL: GLEBA 01 - UMA PARTE DESMEMBRADA DO TERRENO DE FORMA IRREGULAR, SITUADO NO BAIRRO JEREISSATI, ANTERIORMENTE NO LUGAR DENOMINADO PAJUÇARA, NO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARACANAÚ-CEARÁ, ONDE SE LOCALIZA O CONJUNTO HABITACIONAL CIDADE CARLOS JEREISSATI, ANTERIORMENTE NO DISTRITO INDUSTRIAL DE FORTALEZA, COM UMA ÁREA DE 4.789,840m², E UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 1.302,24m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
C.N.P.J.: 07.605.850/0001-62

MATRÍCULA: Nº 3134 DO C.R.I. DA 1ª ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE.
DATA: OUTUBRO/2023.

01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231300164

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSIANE MARIA NUNES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0600044645

Registro: 38990D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

AVENIDA DURVAL TOMAZ DE SOUZA

Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO

Cidade: MARACANAÚ

Bairro: JEREISSATI

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

Nº: 150

CEP: 61900370

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 19/10/2023

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA I

Complemento: MATRÍCULA Nº 3134 DO CRI DA 1ª ZONA COMARCA DE
MARACANAÚ-CE. FACULDADE UNINASSAU.

Cidade: MARACANAÚ

Data de Início: 20/10/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE MARACANAÚ

Bairro: JEREISSATI I

UF: CE

Previsão de término: 21/10/2024

Código: Não Especificado

Nº: 17

CEP: 61900410

Coordenadas Geográficas: 03°52'17,65"S, 38°37'1,24"W

CPF/CNPJ: 07.605.850/0001-62

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Memorial Descritivo e Planta de Situação de um terreno com área de 4.789,84m² e área construída de 1302,24m², Matrícula Nº 3134 do CRI da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Maracanaú, 24 de outubro de 2023

Local

data

Josiane Maria Nunes Parente
JOSIANE MARIA NUNES PARENTE, CPF: 916.028.663-63

MUNICIPIO DE MARACANAÚ - CNPJ: 07.605.850/0001-62

Walmundo Coelho Bezerra de Farias Filho
Secretário Executivo de Infraestrutura
Prefeitura de Maracanaú

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 24/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216512634

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 32726
Impresso em: 25/10/2023 às 11:19:47 por: , ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.986.320/0001-13
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/03/2002

NOME EMPRESARIAL
SER EDUCACIONAL S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNINASSAU RECIFE - GRACAS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.20-1-00 - Ensino médio
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO
AV DA SAUDADE

NÚMERO
254

COMPLEMENTO

CEP
50.100-200

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@SEREDUCACIONAL.COM

TELEFONE
(81) 3413-4611

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2023 às 10:44:20 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO SOCIAL DA SER EDUCACIONAL S.A.

ANEXO III

NIRE 26.3.0001679-6
CNPJ nº 04.986.320/0001-13 / CVM nº 23221
Companhia Aberta

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo Primeiro. A SER EDUCACIONAL S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Único. Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3.

Artigo Segundo. A Companhia tem por objeto social:

- (i) o desenvolvimento e a administração de atividades e instituições nas áreas de educação básica, educação superior, educação profissional, educação corporativa, cursos para concursos e outras áreas associadas à educação;
- (ii) a administração de bens e negócios próprios; e
- (iii) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, simples ou empresárias, no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá desenvolver suas atividades, direta ou indiretamente, por meio de investimentos no capital de sociedades investidas; de títulos ou outros direitos conversíveis em capital ou, ainda, por meio de fundos de investimentos em participações.

Parágrafo Segundo. As sociedades investidas podem ter a forma de sociedades empresárias limitadas ou sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, e podem estar localizadas no Brasil ou no exterior.

Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá também praticar as demais atividades razoavelmente relacionadas à sua qualidade de empresa controladora, incluindo, sem limitação, negociar e obter financiamentos, contratar serviços de terceiros no interesse do grupo econômico da Companhia, e prestar garantias para sociedades do grupo econômico da Companhia, desde que tais atividades estejam relacionadas ao objeto social da Companhia.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTES192824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTA DE ANDRADE



Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324

12/07/2023

Artigo Terceiro. A Companhia tem sua sede social e foro legal na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Av. da Saudade, nº 254, no Bairro de Santo Amaro, CEP: 50100-200, podendo abrir filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por meio de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo Quarto. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo Quinto. O capital social, subscrito e integralizado da Companhia é de R\$991.644.172,80 (novecentos e noventa e um milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), representado por 128.721.560 (cento e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e uma mil, quinhentos e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração que fixará as condições da emissão, inclusive número de ações, preço, prazo da subscrição, da integralização e da colocação das ações a serem emitidas.

Parágrafo Segundo. Até o limite do capital autorizado, poderão ser emitidas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará o número, preço, prazo de integralização e demais condições da emissão de ações.

Parágrafo Terceiro. Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações.

Parágrafo Quarto. Nos aumentos de capital por subscrição particular, o prazo para o exercício do direito de preferência não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias. A critério do Conselho de Administração, fica autorizada a emissão, que poderá ser realizada sem direito de preferência para os acionistas ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência, de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quinto. Competirá ao Conselho de Administração fixar o preço e o número de ações a serem subscritas, bem como o prazo e condições de subscrição e integralização,

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0661817350-NATHALIE REGINER CORTES 19282927534-ADRIANO LISBOA DA SILVA
5679184434-JANYO JANGUITE BEZERRA DINIZ 101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA 181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286695401-DIEGO HENRIQUE MANTUA DE ANDRADE

exceção feita à integralização em bens, que dependerá da aprovação da Assembleia Geral, na forma da lei.

Parágrafo Sexto. As integralizações serão efetivadas à vista. O acionista que não integralizar as ações subscritas, na forma do boletim de subscrição ou da chamada, ficará constituído, de pleno direito, em mora, devendo pagar à Companhia juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados do primeiro dia do não cumprimento da obrigação, correção monetária com base no IGP-M mais multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em atraso e não integralizado, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

Parágrafo Sétimo. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias. As ações são indivisíveis perante a Companhia e cada ação ordinária terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Oitavo. A Companhia contratará serviços de ações escriturais com instituição financeira autorizada pela CVM a manter esse serviço, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais de que trata o parágrafo 3º do artigo 35 da Lei das Sociedades por Ações, observados os limites máximos fixados pela Comissão de Valores Mobiliários.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo Sexto. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, anualmente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, ou seja, até o dia 30 de abril de cada ano, na forma da lei, a fim de:

- (a) tomar as contas dos administradores, relativas ao último exercício social;
- (b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, instruídas com parecer do Conselho Fiscal, se instalado;
- (c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;
- (d) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se for o caso;
- (e) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração titulares, sendo facultativa a eleição de suplentes; e
- (f) fixar os honorários globais anuais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como os honorários do Conselho Fiscal, caso aplicável.

Artigo Sétimo. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou por acionistas, na forma da lei.



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORRESI|92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|0124378933-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE WAMTA DE ANDRADE



Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324

12/07/2023

Artigo Oitavo. A Assembleia Geral deve ser convocada por meio de edital publicado com, pelo menos, 21 (vinte e um) dias de antecedência em primeira convocação e 8 (oito) dias de antecedência em segunda convocação.

Parágrafo Único. Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (a) deliberar sobre o registro de companhia aberta da Companhia, bem como apreciar proposta do Conselho de Administração relativa à admissão, registro e listagem de ações da Companhia em quaisquer bolsas de valores ou em mercados de balcão;
- (b) aprovar plano de opção de compra de ações da Companhia ou modificação de eventuais planos de opção de compra de ações da Companhia porventura existentes; e
- (c) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM.

Artigo Nono. As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, na sua ausência, pelo Vice-Presidente e, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral a escolha do secretário.

Artigo 10º. Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome no livro próprio com 2 (dois) dias úteis de antecedência da data designada para a realização da referida Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído na forma do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, sendo solicitado o depósito prévio do instrumento de procuração e documentos necessários na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da hora marcada para a realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O acionista que comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente.

Parágrafo Terceiro. Os acionistas deverão manifestar-se, durante a realização da Assembleia Geral, sobre a existência de eventual situação de conflito de interesses, conforme disposto no artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, em matérias discutidas ou deliberadas, nas quais sua independência venha a ser comprometida, bem como deverão abster-se de votar na respectiva matéria.

Parágrafo Quarto. Caso qualquer outro acionista tenha conhecimento de situação conflituosa em relação a outro acionista em qualquer matéria objeto de deliberação, este deverá comunicar tal situação à Assembleia Geral, devendo o acionista conflitado abster-se de votar.



http://assinador.pscs.com.br/ds/assinar/assinar...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORREIA 92824927534-ADRIANO LISBOA DE ABEVUB
56791844434-JANNO JANQUIE BEZERRA DINIZ 101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA 91968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE NANTA DE ANDRADE

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

Parágrafo Quinto. Caso o acionista conflitado se recusar a abster-se de votar, em descumprimento ao disposto nos parágrafos terceiro e quarto acima, o presidente da Assembleia Geral deverá determinar a anulação dos votos conflitados proferidos, nos termos do parágrafo 4º do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, ainda que tal anulação seja realizada após a Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Comuns aos Órgãos da Administração

Artigo 11º. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Parágrafo Único. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 12º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, nos 30 (trinta) dias seguintes à respectiva eleição, de termo de posse no livro próprio e condicionada à assinatura do termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 33 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os administradores da Companhia deverão aderir à Política de Divulgação de Informações Relevantes e Política de Negociação com Valores Mobiliários de Emissão da Companhia, mediante assinatura do termo respectivo.

Parágrafo Segundo. Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Artigo 13º. Nos termos do artigo 156 da Lei das S.A., os administradores da Companhia que estejam em situação de interesse pessoal conflitante deverão cientificar os demais membros do Conselho de Administração ou da Diretoria de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do Conselho de Administração ou da Diretoria, a natureza e a extensão do seu impedimento.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 14º. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros, eleitos para um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes,

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-MATHAIE REGNIER CORTESE192824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTA DE ANDRADE



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

12/07/2023

conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como conselheiros independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo. Quando, em decorrência do cálculo do percentual referido no parágrafo acima, o resultado gerar um número fracionário, a Companhia deve proceder ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Parágrafo Terceiro. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos por seus membros na primeira reunião que ocorrer após a eleição dos conselheiros.

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, que deverão atuar como órgãos auxiliares sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas ligadas, direta ou indiretamente, à Companhia.

Artigo 15º. No caso de vacância no cargo de Conselheiro, a(s) vaga(s) poderão ser preenchidas pelo próprio Conselho de Administração, com a nomeação, para o(s) cargo(s) dos suplentes eventualmente eleitos, mediante escolha da maioria dos Conselheiros, e seu(s) respectivo(s) mandato(s) será(ão) até a primeira Assembleia Geral que deliberar sobre o preenchimento da vaga.

Parágrafo Primeiro. Caso a vacância de membro(s) do Conselho de Administração ocorra de modo a ficar o número de Conselheiros reduzido para aquém do número fixado neste Estatuto Social, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleição e preenchimento dos cargos vagos. O mandato dos Conselheiros eleitos nestas condições terminará juntamente com o dos demais Conselheiros.

Parágrafo Segundo. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração e, não havendo indicação, por escolha da maioria dos demais membros do Conselho.

Parágrafo Terceiro. No caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Parágrafo Quarto. Os Conselheiros poderão enviar, antecipadamente, seu voto, que valerá para fins de verificação de *quoruns* de instalação e de deliberação, desde que encaminhado, por escrito, à Companhia, até o início da reunião, em atenção ao Presidente da respectiva reunião do Conselho de Administração.

Artigo 16º. Compete ao Conselho de Administração:



http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao/validar/56791844434-ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTES|92824927534-ADRIANO LISBOA DE ALBUQUERQUE|56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430--JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR|10286696401-DIEGO HENRIQUE NANTA DE ANDRADE

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

- (a) eleger e destituir os membros da Diretoria, fixando sua remuneração mensal individual, respeitado o montante global estabelecido pela Assembleia Geral;
- (b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia aprovando previamente políticas empresariais, projetos, orçamentos anuais e plano quinquenal de negócios, bem como suas revisões anuais;
- (c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, papéis da Companhia, solicitando, por meio do Presidente, informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) aprovar planos de participação de lucros, bem como o estabelecimento de critérios para remuneração e políticas de benefícios da Diretoria e dos empregados da Companhia;
- (e) convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou nos casos em que a convocação é determinada pela lei ou por este Estatuto Social;
- (f) manifestar-se sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras, propor a política de dividendos e a destinação do lucro líquido de cada exercício à Assembleia Geral;
- (g) decidir sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio aos acionistas, nos termos da legislação aplicável;
- (h) dentro do limite do capital autorizado, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações a administradores, empregados ou pessoas naturais que lhe prestem serviços, ou a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços a sociedades sob seu controle, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação de ações;
- (i) deliberar sobre as condições e oportunidade de emissão de debêntures simples e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie;
- (j) deliberar, por delegação da Assembleia Geral, quando da emissão pela Companhia de debêntures conversíveis em ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures;
- (k) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e respectiva alienação, observados os dispositivos legais pertinentes;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0huy07147i0M0d0qkXA&chave2=dvYHk0LZXWAGXCKI4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173950-NATHALIE REGNIER CORTESE192824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANQUIE BEZERRA DINIZ101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA181968060430-VOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE NANTA DE ANDRADE

- (l) deliberar sobre as condições de emissão de notas promissórias destinadas à distribuição pública, nos termos da legislação em vigor;
- (m) deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia;
- (n) deliberar sobre a contratação de empréstimo ou assunção de dívida que resulte no endividamento da Companhia além dos limites previstos no orçamento anual ou no plano quinquenal;
- (o) estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo permanente e bens imóveis, bem como autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo permanente de valor superior ao valor de alçada da Diretoria, salvo se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia;
- (p) estabelecer o valor de alçada da Diretoria para a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, bem como autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- (q) estabelecer o valor de alçada da Diretoria para celebração, alteração ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou convênios entre a Companhia e seus (a) acionistas, administradores, empregados e seus cônjuges e parentes até o terceiro grau, e (b) em qualquer caso, quaisquer pessoas jurídicas em cujo capital social uma das pessoas acima referidas participe com mais de 10% (dez por cento), sendo certo que a não aprovação da celebração, alteração ou rescisão de contratos, acordos ou convênios abrangidos por esta alínea implicará a nulidade do respectivo contrato, acordo ou convênio;
- (r) aprovar, independente do valor envolvido, qualquer capitalização a ser realizada pela Companhia em suas controladas;
- (s) implementação, alteração ou extinção de política de divulgação de informações relevantes e de negociação de valores mobiliários;
- (t) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresente para sua deliberação ou para serem submetidos à Assembleia Geral;
- (u) deliberar sobre a constituição e extinção de controladas, a aquisição ou alienação de participações em outras sociedades e a entrada da Companhia em qualquer consórcio ou associação;
- (v) deliberar sobre qualquer alteração na política de recursos humanos da Companhia que possa impactar substancialmente nos custos;
- (w) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia, ainda que não compreendido na enumeração deste artigo, e sobre ele proferir decisão a ser obrigatoriamente executada pela Diretoria;



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORREIA 9282497/1339-AUNILAVO
567918444434-JANYO JANUQUE BEZERRA DINIZ 101243799433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA 181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE NANTA DE ANDRADE

12/07/2023



- (x) estabelecer o valor de alçada da Diretoria para contratar endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia, bem como autorizar a contratação de endividamento, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia de valor superior ao valor de alçada da Diretoria;
- (y) aprovar a concessão de garantias, reais ou fidejussórias, e avais para obrigações de quaisquer terceiros que não as subsidiárias ou sociedades investidas da Companhia ou para garantir o pagamento de obrigações da Companhia, sempre que o valor da garantia seja igual ou superior a 130% (cento e trinta por cento) do valor da obrigação garantida;
- (z) declarar dividendos à conta de lucro apurado em balanços semestrais ou em períodos menores, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, nos termos da legislação em vigor, bem como declarar juros sobre capital próprio;
- (aa) aprovar o regimento interno do Conselho de Administração, dos Comitês e das Comissões que sejam criados;
- (bb) aprovar e submeter à Assembleia Geral proposta de plano para a outorga de opção de compra de ações aos administradores e empregados da Companhia e de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia;
- (cc) aprovar previamente alteração em contrato de concessão ou permissão ou autorização firmado pela Companhia, por sociedades controladas, direta ou indiretamente, ou coligadas;
- (dd) manifestar-se sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que deram origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Companhia;
- (ee) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação aos preços e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iii) a respeito de alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (iv) o valor econômico da Companhia, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;
- (ff) avaliar e divulgar anualmente quem são os membros do Conselho de Administração considerados independentes, bem como justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer a sua independência; e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTEZ|9282427534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|01243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTA DE ANDRADE



12/07/2023

(gg) resolver os casos omissos neste Estatuto Social, observado o disposto na legislação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, e exercer outras atribuições que a lei, ou este Estatuto Social, não confirmam a outro órgão da Companhia.

Parágrafo Primeiro. As reuniões ordinárias do Conselho de Administração ocorrerão a cada 3 (três) meses, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, caso o Presidente do Conselho de Administração assim solicite, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer membro, deliberando validamente pelo voto da maioria dos conselheiros presentes (dentre eles, obrigatoriamente, o Presidente ou o Vice-Presidente). Os conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou videoconferência. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

Parágrafo Segundo. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com dez dias úteis de antecedência por comunicação enviada pelo Presidente do Conselho de Administração, com a indicação das matérias a serem tratadas e acompanhadas dos documentos de apoio porventura necessários.

Parágrafo Terceiro. Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao mencionado no parágrafo 2º acima.

Parágrafo Quarto. No caso de empate na votação, o Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, o Vice-Presidente, terá, além do voto comum, o de qualidade.

Parágrafo Quinto. A presença de todos os membros permitirá a realização de reuniões do Conselho de Administração independentemente de convocação.

Parágrafo Sexto. Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo considerado como presente o Conselheiro representado por procurador validamente nomeado ou que participe por meio de conferência telefônica ou videoconferência, bem como aquele que enviar, antecipadamente, seu voto, conforme previsto no parágrafo 4º do Artigo 15º deste Estatuto Social. Caso não haja quórum de instalação em primeira convocação, o Presidente deverá convocar nova reunião do Conselho de Administração, a qual poderá instalar-se, em segunda convocação, a ser feita com pelo menos sete dias de antecedência, com qualquer número. A matéria que não estiver na ordem do dia da reunião original do Conselho de Administração não poderá ser apreciada em segunda convocação, salvo se presentes todos os conselheiros e os mesmos concordarem expressamente com a nova ordem do dia.

Parágrafo Sétimo. Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos os votos por meio de delegação feita em favor de outro conselheiro, o voto por escrito antecipado e o voto por *fac-símile*, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/cna/ver-1-convocacao
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0618173850-MATHALIE REGNIER CORTESI 92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANQUE BEZERRA DINIZ101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286596401-DIEGO HENRIQUE MANFRA DE ANDRADE

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324



Seção III – Diretoria Executiva

Artigo 17º. A Diretoria será composta por, no mínimo 4 (quatro) e, no máximo, 9 (nove) membros, sendo que (i) um será Diretor Presidente; (ii) um será Diretor de Relações com Investidores; (iii) um será Diretor Financeiro, (iv) um será Diretor de Ensino; e (v) os demais serão Diretores sem designação específica. Os cargos acima poderão ser cumulados por um mesmo diretor.

Parágrafo Único. Compete ao:

- (a) Diretor Presidente: (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (ii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; (iii) comunicar ao Conselho de Administração a realização de operações relevantes que não necessitem de aprovação prévia do Conselho de Administração; e (iv) solicitar a autorização do Conselho de Administração para a realização dos atos ou operações mencionados no Artigo 16º deste Estatuto Social, conforme aplicável;
- (b) Diretor de Relações com Investidores: (i) prestar informações aos investidores, à CVM, às bolsas de valores e às entidades reguladoras dos mercados de balcão em que os títulos da Companhia forem originalmente admitidos para negociação no último exercício social, que solicitem informações periódicas ou eventuais; e (ii) manter atualizado o registro da Companhia perante as bolsas de valores e entidades reguladoras dos mercados de balcão em que os títulos da Companhia forem originalmente admitidos para negociação, conforme disposto em lei;
- (c) Diretor Financeiro: dirigir e liderar a administração e gestão das atividades financeiras da Companhia e de suas controladas, incluindo a análise de investimentos, liquidez, estrutura de capital e a definição dos limites de exposição a risco; a propositura e a contratação de empréstimos e financiamentos; as operações de tesouraria; o planejamento e os controles financeiro e tributário; a gestão das atividades inerentes à contabilidade da Companhia e de suas controladas;
- (d) Diretor de Ensino: (i) definir o modelo acadêmico a ser seguido pela Companhia na prestação de seus serviços de ensino; (ii) revisar o material didático adotado pelas escolas e faculdades da Companhia; (iii) analisar a eficácia do modelo acadêmico adotado pela Companhia, coordenando as pesquisas de satisfação dos alunos e toda e qualquer avaliação aplicada pelo Ministério da Educação, bem seus respectivos resultados; (iv) alterar toda e qualquer política relacionada ao treinamento dos professores das escolas e faculdades da Companhia, bem como alterar a sua periodicidade e/ou abrangência; e (v) supervisionar a qualidade de ensino. As alterações ao modelo acadêmico da Companhia, bem como às políticas relacionadas ao treinamento e capacitação de professores deverão ser previamente submetidas e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- (e) Diretores sem designação específica: auxiliar os demais diretores na administração da Companhia e realizar as tarefas que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração.



56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR



Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324

12/07/2023

Artigo 18º. O mandato dos membros da Diretoria será de 1 (um) ano, admitida reeleição.

Artigo 19º. Na hipótese de vagar um dos cargos de Diretor, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo provisoriamente ou indicar, dentre os demais Diretores, a quem competirá acumular as funções correspondentes ao cargo vago, até que se proceda à eleição do substituto pelo Conselho de Administração. Em caso de vaga no cargo de Diretor Presidente, competirá ao Presidente do Conselho de Administração ou, no impedimento deste, a um Diretor indicado pelo Conselho de Administração, exercer temporariamente as suas funções até a eleição do substituto.

Parágrafo Primeiro. O Diretor Presidente, nos seus impedimentos temporários, será substituído por um dos Diretores a ser por ele designado.

Parágrafo Segundo. Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, caberá ao Diretor Presidente substituí-lo ou designar outro Diretor para fazê-lo.

Artigo 20º. A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente. Para que as reuniões da Diretoria possam validamente deliberar é necessária a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único. As decisões da Diretoria serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 21º. Todos os atos, contratos ou documentos que impliquem responsabilidade para a Companhia, ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados (i) por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente; (ii) por quaisquer 2 (dois) Diretores, desde que previamente autorizados pelo Conselho de Administração; (iii) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador ou (iv) por 2 (dois) procuradores, desde que investidos de poderes especiais para a prática do ato em questão.

Parágrafo Primeiro. As procurações outorgadas em nome da Companhia deverão (i) ser assinadas sempre por 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente, (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, e (iii) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano, sem poderes para substabelecimento, com exceção: (a) das procurações *ad judicia*, que poderão ser substabelecidas e outorgadas por prazo indeterminado, e (b) das procurações outorgadas a instituições financeiras, que poderão ser estabelecidas pelo prazo do(s) contrato(s) de financiamento.

Parágrafo Segundo. Ressalvado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia poderá ser representada por 1 (um) único Diretor ou procurador (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou

12/07/2023

Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324

JUCEPE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=56791844434-ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-MATHEUS REGINIR CORTESE 92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO 56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ 101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA 181968060430-JOAO ALBERICO FORTO DE AGUIAR 10286696401-DIEGO HENRIQUE MANFRA DE ANDRADE

permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia, e (v) para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, ou ainda para representação da Companhia em Juízo.

Parágrafo Terceiro. É vedado aos Diretores e procuradores praticar atos estranhos ao objeto social, bem como prestar garantias ou assumir obrigações em benefício ou em favor de terceiros sem o prévio e expresso consentimento do Conselho de Administração, sendo ineficazes em relação à Companhia os atos praticados em violação ao estabelecido neste dispositivo.

Artigo 22º. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes e atribuições conferidos pelo presente Estatuto Social, cumprir outras funções que vierem a ser fixadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 23º. O Diretor Presidente poderá afastar qualquer membro da Diretoria, devendo informar a sua decisão e os motivos que a fundamentam e a formalização da demissão ocorrerá na próxima reunião do Conselho de Administração. As funções do Diretor afastado serão, até a nomeação do substituto, desempenhadas pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Artigo 24º. Quando instalado, o Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à de sua eleição, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro. A posse dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à assinatura de termo de posse, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 33 deste Estatuto Social, lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo. Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu, observado o parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Terceiro. As atribuições do Conselho Fiscal serão as fixadas em lei e somente será instalado nos exercícios sociais mediante solicitação dos acionistas, conforme previsto em lei.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGINIER CORTESE|9282427534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|10124378933-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTA DE ANDRADE

semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre o capital próprio, nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249, 26 de dezembro de 1995, e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 28º. Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Artigo 29º. Nos exercícios em que for pago o dividendo mínimo obrigatório, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a contribuição social, a Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria participação nos lucros, respeitados os limites do parágrafo 1º do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, cabendo ao Conselho de Administração definir a respectiva distribuição.

Artigo 30º. Os dividendos declarados não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente e, se não forem reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado do início do seu pagamento, prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO

Artigo 31º. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação da Companhia, bem como eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

CAPÍTULO VIII ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 32º. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO IX JUÍZO ARBITRAL

Artigo 33º. A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia



url: //assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguy0714710M0q0qKXAcChave2=divYHKOtZKwAGXCK14FdiW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGINIR CORTEZ|92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|01243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTA DE ANDRADE

que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissora, acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Artigo 34º. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, eventual requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Para esse fim, as partes elegem o foro de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e estão cientes de que o curso de qualquer ação judicial em conformidade com esta cláusula não resultará em qualquer renúncia à arbitragem ou à jurisdição do Tribunal Arbitral.

Artigo 35º. A lei brasileira será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória, e o Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para solucionar o litígio que lhe for submetido. O Tribunal Arbitral será formado por 3 (três) árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. O idioma oficial do procedimento arbitral será a Língua Portuguesa. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. Com exceção dos honorários advocatícios, que serão arcados por cada parte, todas as demais despesas, custos e honorários da arbitragem serão arcados por uma das partes, ou por ambas, conforme determinar o Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 36º. A Companhia observará os acordos de acionistas, arquivados na sua sede, que dispuserem sobre as restrições à circulação de ações, preferência para adquiri-las, o exercício de voto, ou do poder de controle, nas Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração, cumprindo-lhe e fazer com que (i) a instituição financeira depositária os anote no extrato da conta de depósito fornecido ao acionista; e (ii) o Presidente da reunião do Conselho de Administração ou a mesa diretora da Assembleia Geral, conforme o caso, recuse a validade de voto proferido contra suas disposições.

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796

Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71602639753324



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTEZ|92824927534-ADRIANO LISBOA DE ADEVEDO
56791844434-JANIO JANGUIE BEZERRA DINIZ|01243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430-TOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
1028698401-DIEGO HENRIQUE MANTUA DE ANDRADE

SER EDUCACIONAL S.A.
NIRE 26.3.0001679-6
CNPJ nº 04.986.320/0001-13 / CVM nº 23221
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE JULHO DE 2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 6 de julho de 2023, às 14:00 horas, na sede da **Ser Educacional S.A.** ("**Companhia**"), localizada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco na Avenida da Saudade, nº 254, Bairro de Santo Amaro, CEP 50.100-200, de forma híbrida, com a possibilidade de participação remota de acionistas através de plataforma digital Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei nº 6404/1976**") e da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81/2022**"), devidamente gravada em sua íntegra.
2. **CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6404/1976, no "Diário de Pernambuco" nas edições dos dias 9, 10/11 e 13 de junho de 2023, nas páginas 13, 14 e 13, respectivamente, bem como a divulgação simultânea da íntegra do Edital na página do referido jornal na internet (www.publicidadelegaldp.com.br), certificada digitalmente, conforme inciso I do art. 289 da Lei nº 6404/1976.
3. **PRESENCIA E INSTALAÇÃO:** Presentes na assembleia acionistas representando 79,59% (setenta e nove vírgula cinquenta e nove por cento) do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme: (i) assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia; (ii) habilitação e participação por meio da Plataforma Digital; e (iii) boletins de voto a distância recebidos na forma da Resolução CVM 81/2022. Participam por meio da Plataforma Digital, ainda, a Sra. Mariana Medeiros Cunha, representando a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda., e o Sr. Fernando Eduardo Ramos dos Santos, representando o Conselho Fiscal da Companhia.
4. **MESA:** Nathalie Regnier Cortes, Presidente; e Joaquim Chacur Biasotto Mano, Secretário.
5. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) Deliberar sobre o Plano de Concessão de Ações da Companhia;
 - (ii) Deliberar sobre o Protocolo e Justificação ("**Protocolo e Justificação**") tendo por objeto a incorporação, pela Companhia, da Sociedade Educacional Carvalho Gomes Ltda. (CNPJ nº 06.083.327/0001-50) ("**Carvalho Gomes**"), cujas quotas são integralmente detidas pela Companhia ("**Incorporação**");
 - (iii) Ratificar a nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. (CNPJ/MF nº 61.366.936/0003-97) para elaboração do laudo de avaliação a valor contábil



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTES|9282427534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANIO JANGUIE FERREIRA DINIZ|01243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|91968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANIRA DE ANDRADE



Certifico o Registro em 12/07/2023

Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

12/07/2023

do patrimônio líquido da Carvalho Gomes, para fins da Incorporação ("Laudo de Avaliação");

(iv) Deliberar sobre o Laudo de Avaliação;

(v) Deliberar sobre a Incorporação da Carvalho Gomes pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento de capital da Companhia;

(vi) Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar a Incorporação e as demais deliberações aprovadas; e

(vii) Deliberar sobre a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para alterar o Artigo Oitavo do Estatuto Social, a fim de adequá-lo à Lei nº 6.404/1976.

6. DELIBERAÇÕES: Dispensada a leitura do mapa de votação sintético consolidado os votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o disposto no § 3º do art. 48 da Resolução CVM 81/2022. Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberam:

6.1. Aprovar, por maioria de votos, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, o Plano de Concessão de Ações da Companhia.

6.2. Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, o Protocolo e Justificação na forma do Anexo II à presente Ata.

6.3. Ratificar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, da nomeação da Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. (CNPJ/MF nº 61.366.936/0003-97) para elaboração do Laudo de Avaliação.

6.4. Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, o Laudo de Avaliação que está anexo ao Protocolo e Justificação.

6.5. Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, sem aumento de capital da Companhia.

6.6. Autorizar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar a Incorporação e as demais deliberações aprovadas.



http://assinador.pqcs.com.br/assinadorweb/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTEZI 92822427534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ 101243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA 181968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANPA DE ANDRADE

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

6.7. Aprovar, por unanimidade, registradas as abstenções, conforme o mapa de votação constante do Anexo I à presente Ata, a proposta alterar o Artigo Oitavo do Estatuto Social, a fim de adequá-lo à Lei nº 6.404/1976, e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente Ata.

7. **ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Foram recebidos e registrados pela Mesa as manifestações de voto, inclusive os votos contrários e abstenções, os quais seguem anexas à presente ata e ficam arquivados na sede social da Companhia. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata em forma de sumário, ficando autorizada a sua publicação sem os nomes dos acionistas presentes de acordo com o previsto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/1976, a qual lida e achada conforme pelos presentes, foi assinada pelo Presidente e Secretário da mesa, tendo sido considerados signatários da ata, nos termos do art. 47 da Resolução CVM 81/2022, os acionistas que (i) compareceram fisicamente ou devidamente representados, conforme o caso; (ii) registraram a sua presença na Plataforma Digital; e (ii) cujo boletim de voto a distância foi considerado válido pela Companhia.

Recife, 6 de julho de 2023.

Nathalie Regnier Cortes
Presidente

Joaquim Chacur Biasotto Mano
Secretário



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGNIER CORTES|92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
56791844434-JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ|01243789433-RENATA MARIA SOARES DA SILVA|81968060430-JOAO ALBERICO PORTO DE AGUIAR
10286696401-DIEGO HENRIQUE MANTTA DE ANDRADE



Certifico o Registro em 12/07/2023
Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 71602639753324

12/07/2023

(continuação da página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da SER Educacional S.A. realizada em 6 de julho de 2023)



http://assinador.pebs.com.br/assinadorweb/autenticacao:univest-2023-07-06
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06618173850-NATHALIE REGINIER CORESSI 92824927534-ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
 56791844434-IVANY JANCIFF BEZERRA DINIZ 101243789433-PENNY MARRA SOARES DA SILVA 19168060430-JOAO ALBERTO PORTO DE AGUIAR
 10286696401-DIEGO FENRICHIE MARTA DE ANDRADE

ACIONISTAS PRESENTES:

N	ACIONISTA	ASSINATURA
1.	Fundo de Investimento em Ações Venus	Boletim de Voto a Distância
2.	FDI 2 Fundo de Investimento em Ações	Boletim de Voto a Distância
3.	Mosqueteiros Fundo de Investimento em Ações	Boletim de Voto a Distância
4.	S4 Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior	Boletim de Voto a Distância
5.	Vokin Pão de Açúcar Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior	Boletim de Voto a Distância
6.	Vokin Ararat Fundo de Investimento Multimercado	Boletim de Voto a Distância
7.	Vokin Aconcágua Master Long Only Fundo de Investimento em Ações	Boletim de Voto a Distância
8.	Vokin K2 Long Biased Fundo de Investimento em Ações	Boletim de Voto a Distância
9.	City of Los Angeles Fire and Police Pension Plan	Boletim de Voto a Distância
10.	Dimensional Emerging MKTS Value Fund	Boletim de Voto a Distância
11.	Norges Bank	Boletim de Voto a Distância
12.	The Board of A.C.E.R.S. Los Angeles, California	Boletim de Voto a Distância
13.	Utah State Retirement Systems	Boletim de Voto a Distância
14.	Alaska Permanent Fund	Boletim de Voto a Distância
15.	City of New York Group Trust	Boletim de Voto a Distância
16.	Universal Invest Luxembourg SA on Behalf of Univest	Boletim de Voto a Distância
17.	GMO Global R Return (UCITS) F, A Sub-fund of GMO Funds PLC	Boletim de Voto a Distância
18.	GMO Implementation Fund, A Series of GMO Trust	Boletim de Voto a Distância
19.	Cape Ann Global Developing Markets Fund	Boletim de Voto a Distância
20.	GMO Benchmark-Free Fund, A Series of GMO Trust	Boletim de Voto a Distância
21.	The Cape Ann (Ireland) Trust	Boletim de Voto a Distância
22.	Mackenzie Emerging Markets Small CAP Master Fund	Boletim de Voto a Distância
23.	Mackenzie Emerging Markets Small CAP Fund	Boletim de Voto a Distância
24.	National Westminster Bank PLC AS Trustee OF ST. JA	Boletim de Voto a Distância
25.	American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark	Boletim de Voto a Distância
26.	American Century ETF Trust - Avantis Emerging Mark	Boletim de Voto a Distância
27.	Dimensional Emerging Core Equity Market ETF Of DIM	Boletim de Voto a Distância
28.	Cape Ann Sustainability Fund	Boletim de Voto a Distância
29.	Dodge Cox Worldwide Funds PLC - Emerging Markets	Boletim de Voto a Distância
30.	Dodge Cox Emerging Markets Stock Fund	Boletim de Voto a Distância
31.	American Century ETF Trust-Avantis Emerging Market	Boletim de Voto a Distância
32.	American Century ETF Trust-Avantis Responsible Eme	Boletim de Voto a Distância
33.	Cape Ann Global Developing Markets Sustainability	Via Plataforma Digital
34.	Amundi Funds	Presencialmente
35.	Jânio Janguê Bezerra Diniz	Presencialmente
36.	Sophos Fundo de Investimento em Ações	Presencialmente
37.	Rodrigo de Macedo Alves	

12/07/2023



Certifico o Registro em 12/07/2023
 Arquivamento 20239107241 de 12/07/2023 Protocolo 239107241 de 07/07/2023 NIRE 26300016796
 Nome da empresa SER EDUCACIONAL S.A.
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 71602639753324



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

26300016796

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

SER EDUCACIONAL S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CE2201900037667

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		030	1	ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SOBRAL

Local

24 Abril 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019. Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDRK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.334-4	CE2201900037667	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14
Certidão gerada em 10/4/2019 10:20:34
PROTOCOLO SIARCO 18/806770-6

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.
NIRE 26.3.0001679-6
ATO 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRA
EVENTO(S) 017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1005458300197
Date: 2019.04.15 13:43:17 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0E16.A075.87DB.0C14

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E16A07587DB0C14>

Recife, 15 de abril de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Lenira Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14

Nº PROTOCOLO 18/805770-6 PROTOCOLADO 8/4/2019 11:54:04



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

SER EDUCACIONAL S.A.
 CNPJ 04.986.320/0001-13
 NIRE 26.3.0001679-6
 Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração
 Realizada em 18 de março de 2019

Página 1 de 3

Data, Hora e Local: Aos 18 dias do mês de março de 2019 às 9h, na sede social da Ser Educacional S.A ("Companhia"), localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida da Saudade, nº 254, Santo Amaro, CEP 50.100-200.

Mesa: Sr. José Janguê Bezerra Diniz - Presidente da Mesa; e Sra. Nathalie Regnier Côrtes - Secretária da Mesa.

Convocação: Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 16, §5º do Estatuto Social da Companhia.

Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica, conforme faculta o artigo 16, § 1º, do Estatuto Social da Companhia.

Ata em Forma de Sumário: Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme autoriza os §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

Ordem do Dia: (i) alteração de endereço das filiais da Companhia; e (ii) abertura de filiais da Companhia.

Deliberações: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, e de acordo com o disposto no artigo 16, "u" e "gg" do Estatuto Social, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:

(i) alterar endereço das seguintes filiais da Companhia:

(i.1) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0022-48 e registrada sob o NIRE 26900641969, atualmente localizada em Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Engenheiro Teófilo de Freitas, s/n, Lote 01, Quadra B, Derby, Recife - PE, CEP 52.010-190, para a Av. Beira Rio, nº 106, Derby, Recife, Estado de Pernambuco, CEP 52.010-290.

DA #10782482 v1



Documento disponibilizado a 04.986.320/0001-13 - SER EDUCACIONAL S.A.
 Data - 10/4/2019 10:20:34
 Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14
 Junta Comercial do Pernambuco
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cod=0E16A07587DB0C14>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.3.0001679-6
 Nº PROTOCOLO 190853344-4 PHOTOCOLOCADO 8/4/2019 11:24:04
 Nº ARQUIVAMENTO 2019057706 ARQUIVADO 10/4/2019 10:20:34
 EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.




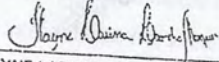
Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019
 Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar e documentar, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA-GERAL

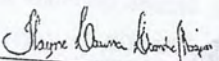
pág. 4

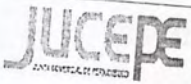
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2019
 SOB Nº: 20188057706
 Protocolo: 18/805770-6
 Empresa: 26 3 0001679 6
 SER EDUCACIONAL S.A.


 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2019
 SOB Nº: 26900775779
 Protocolo: 18/805770-6
 Empresa: 26 3 0001679 6
 SER EDUCACIONAL S.A.


 ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA GERAL



Documento disponibilizado a 04.986.320/0001-13 - SER EDUCACIONAL S.A.
 Data - 10/4/2019 10:20:34
 Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14

Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E16A07587DB0C14>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.30001679-6
 Nº PROTOCOLO 18/805770-6 PROTOCOLADO 8/4/2019 11:54:04
 Nº ARQUIVAMENTO 20188057706 ARQUIVADO 10/4/2019 10:20:34
 EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
 Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi emitida digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

SER EDUCACIONAL S.A.

CNPJ 04.986.320/0001-13

NIRE 26.3.0001679-6

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 18 de março de 2019

Página 2 de 3

(i.2) Filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.320/0047-04 e registrada sob o NIRE 23900558279, atualmente localizada em Maracanaú, Estado de Ceará, na Rua Senador Petrónio Portela, nº 125, Pajuraca, CEP 61.932-130, para a Av. I, nº 101, Loja 06, Conjunto Jereissati, Maracanaú – CE, CEP 61.900-410.

(ii) **determinar** a abertura das seguintes filiais da Companhia:

(ii.1) em Carpina, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE-41, S/N, Km 02, Loja 1067 B, Bairro Novo, CEP 55.819-460, a qual operará com as mesmas atividades empresariais da sede social.

(ii.2) em Colniza, Estado do Mato Grosso, na Av. dos Pinhais, nº 331, Centro, CEP 78.335-000, a qual operará com as mesmas atividades empresariais da sede social.

(ii.3) em Primavera do Leste, Estado do Mato Grosso, na Rua Curitiba, nº 208, Cidade Primavera I, CEP 78.850-000, a qual operará com as mesmas atividades empresariais da sede social.

(ii.4) em Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Rua Celso Rosa, nº 392, Centro, CEP 78.300-000, a qual operará com as mesmas atividades empresariais da sede social.

e

(ii.5) em Barra dos Bugres, Estado do Mato Grosso, na Avenida Rio Branco, nº 1018, Vila São Geraldo, CEP 78.390-000, a qual operará com as mesmas atividades empresariais da sede social.

(iii) **autorizar** a Diretoria da Companhia e/ou os procuradores por ela indicados a tomarem todas as providências e assinarem todos os documentos necessários para efetivar as deliberações aprovadas nos itens (i) e (ii) acima.

DA #10782482 v1



Documento disponibilizado a 04.986.320/0001-13 - SER EDUCACIONAL S.A.

Data - 10/4/2019 10:20:34

Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0E16A07587DB0C14>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil), em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001679-6

Nº PROTOCOLO 190853344-2019050510:20:34

Nº ARQUIVAMENTO 2019050510:20:34

EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.

EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019. Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar o documento, acesse <http://www.jucepe.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 6

SER EDUCACIONAL S.A.
CNPJ 04.986.320/0001-13
NIRE 26.3.0001679-6
Companhia Aberta



Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 18 de março de 2019

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada, assinada por todos os presentes e posteriormente assinada pelos Conselheiros que participaram através de conferência telefônica.

Conselheiros Presentes: José Janguié Bezerra Diniz e Jânio Janguié Bezerra Diniz (presentes), Herbert Steinberg, Flávio César Maia Luz e Francisco Muniz Barreto (presentes através de conferência telefônica).

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original no Livro de Atas nº 04 da Companhia, fls. 147 a 149.

Recife, 18 de março de 2019.

Nathalie Regnier Côrtes
Nathalie Regnier Côrtes
Secretária

Rubrica: *ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2019
SOB Nº: 20188057706
Protocolo: 18/805770-6
Empresa: 26 3 0001679 6
SER EDUCACIONAL S.A.
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2019
SOB Nº: 26900775779
Protocolo: 18/805770-6
Empresa: 26 3 0001679 6
SER EDUCACIONAL S.A.
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA GERAL

DA #10782482 v1



Documento disponibilizado a 04.986.320/0001-13 - SER EDUCACIONAL S.A
Data - 10/4/2019 10:20:34
Código de Autenticação 0E16.A075.87DB.0C14
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticação: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=0E16A07587DB0C14>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.3.0001679-6
Nº PROTOCOLO 18805770-6 PROTOCOLADO 8/4/2019 11:54:04
Nº ARQUIVAMENTO 20188057706 ARQUIVADO 10/4/2019 10:20:34
EMPRESA SER EDUCACIONAL S.A.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDRk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.334-4	CE2201900037667	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JANYO JANGUIÊ BEZERRA DINIZ, BRASILEIRA, DIVORCIADO, ENGENHEIRO MECÂNICO, DATA DE NASCIMENTO 11/09/1968, RG Nº 1169091 SSP-PE, CPF 567.918.444-34, AVENIDA DA SAUDADE, Nº 254, BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-200, RECIFE - PE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Maracanau, 24 de Abril de 2019.

Janyo Janguê Bezerra Diniz
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

PROTOCOLO REDESIM
CEP1900038615

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
SER EDUCACIONAL S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
04.986.320/0047-04

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
211 Alteracao de endereco dentro do mesmo municipio

Número de Controle: CE23940649 - 04986320004704

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ

CPF
567.918.444-34

LOCAL

DATA
23/04/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.986.320/0001-13

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Imprimir



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019. Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.334-4	CE2201900037667	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: SER EDUCACIONAL S A
Agência: 1247 Conta: 39144 - 2

Dados do pagamento:

Código de barras: 856200000011 150000062011 905032019622 061747300004

Controle: 91130391442137189148

Valor do documento: R\$ 115,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 23/04/2019 às 16:41:17 via Sispag, CTRL 999088940000019.

Autenticação:

72B08AE9B174BDCECC7F6CB1B1221EA489B703A5

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaub.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019. Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

Imprimir

ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856200000011 150000062011 905032019622 061747300004	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC		2 - DATA VENCIMENTO 03/05/2019	3 - PAGAMENTO ATÉ 03/05/2019
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SER EDUCACIONAL S.A CPF: 567.918.444-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 105,00; CNE: R\$ 10,00 VALOR TOTAL: R\$ 115,00 EMPRESA: SER EDUCACIONAL S.A		4 - NOSSO NÚMERO 2019.62.0617473-00 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 011/119 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 115,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 115,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856200000011 150000062011 905032019622 061747300004			

ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação Estadual		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 856200000011 150000062011 905032019622 061747300004	
1 - CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 7609 - SERVIÇO - JUCEC		2 - DATA VENCIMENTO 03/05/2019	3 - PAGAMENTO ATÉ 03/05/2019
11 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE SER EDUCACIONAL S.A CPF: 567.918.444-34 VALORES: JUNTA COMERCIAL: R\$ 105,00; CNE: R\$ 10,00 VALOR TOTAL: R\$ 115,00 EMPRESA: SER EDUCACIONAL S.A		4 - NOSSO NÚMERO 2019.62.0617473-00 5 - PERÍODO REFERÊNCIA 011/119 6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 115,00 7 - MULTA ***** R\$ 0,00 8 - JUROS ***** R\$ 0,00 9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00 10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 115,00	
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de marco, 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax: (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceara - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/		2ª VIA - SEFAZ (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
13 - CÓDIGO DE BARRA 856200000011 150000062011 905032019622 061747300004			

Renata Soares
Advogada
OAB/PE 32.515
SER EDUCACIONAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

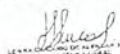
Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.334-4	CE2201900037667	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1



30
horas

Comprovante de pagamento DARF

Agente arrecadador: Banco Itaú S/A CNC:341

Código de barras: 856700000008 210001539126 210498632004 047662190918

Data do pagamento: 23/04/2019

Período da apuração: 01/04/2019

Número do CPF ou CNPJ: 04.986.320/0047-04

Código da receita: 6621

Data do vencimento: 02/05/2019

Valor total: R\$ 21,00

Autenticação: 245E3567AB3E0DA83B370B0BD2AA520BB30FF6ED

MODELO APROVADO PELA SRF- ADE CONJUNTO CORAT/COTEC Nº 001, DE 2006

Dados da conta debitada:

Agência/Conta: 1247 39144-2

Nome da empresa: SER EDUCACIONAL S A


Operação efetuada via Sispag, CTRL 599089409000015.

Para dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br.
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5265434 em 08/05/2019 da Empresa SER EDUCACIONAL S.A, Nire 26300016796 e protocolo 190853344 - 24/04/2019.
Autenticação: BC4760D4FBEEC75FEAF98265DF8E2B3D16AA17C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/085.334-4 e o código de segurança GDrK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral

5576054 1ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07


 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE SER EDUCACIONAL S.A.</p> <p>Domicílio tributário informado: OLINDA - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>SicatelWeb versão 1.7.66.2491</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/04/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.986.320/0047-04
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	02/05/2019
	07 VALOR PRINCIPAL	21,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	21,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8567000000-8 21000153912-6 21049863200-4 04766219091-8

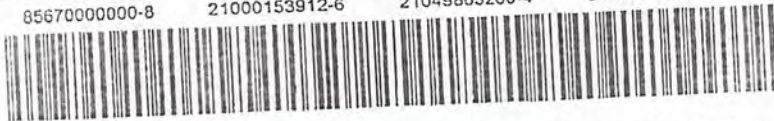


2ª via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/07

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL</p> <p>Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p>DARF</p> <p>01 NOME / TELEFONE SER EDUCACIONAL S.A.</p> <p>Domicílio tributário informado: OLINDA - PE NÃO RECEBER COM RASURAS</p> <p>SicatelWeb versão 1.7.66.2491</p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	01/04/2019
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	04.986.320/0047-04
	04 CÓDIGO DA RECEITA	6621
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 DATA DE VENCIMENTO	02/05/2019
	07 VALOR PRINCIPAL	21,00
	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	21,00
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

8567000000-8 21000153912-6 21049863200-4 04766219091-8



Renata Soares
Advogada
OAB/PE 32.515
SER EDUCACIONAL

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas tracejadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/085.334-4	CE2201900037667	24/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SER EDUCACIONAL S.A, de nire 2630001679-6 e protocolado sob o número 19/085.334-4 em 24/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5265434, em 08/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TURMA TRES DE VOGAIS. Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ
928.249.275-34	ADRIANO LISBOA DE AZEVEDO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
567.918.444-34	JANYO JANGUIE BEZERRA DINIZ

Fortaleza, Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1

